



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



CONCORRÊNCIA Nº 3/2020-001PMVX

PROCESSO Nº 3/2020-001PMVX

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU** doravante denominada **PMVX**, estabelecido na cidade de Vitória do Xingu, Estado do Pará na Av. Manoel Félix de Farias S/nº - Centro, CEP: 68.383-000, com observância as disposicoes da Lei no 8.666/93 e suas alterações torna publico que fara realizar LICITAÇÃO, na modalidade CONCORRÊNCIA nº 3/2020-001PMVX, no tipo MENOR PREÇO, nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

OBJETO DA LICITAÇÃO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 90 METROS DE PONTE EM CONCRETO ARMADO E ESTRUTURA METÁLICA SOBRE O RIO TUCURUÍ (TRAVESSÃO DO ÁGUA BOA), NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU/PA, conforme o Projeto Básico e anexos, compreendendo os serviços nele descritos, materiais, mão de obra, com leis e encargos sociais, equipamentos, aparelhos, ferramentas, impostos, registro no conselho de classe referente a execução, licenças e taxas, bem como todas as demais despesas necessarias a completa execução da obra, pela empresa CONTRATADA.

REGIME: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

TIPO: MENOR PREÇO

VALIDADE DA PROPOSTA: mínimo 60 (sessenta) dias.

VALOR ESTIMADO: R\$ 3.660.157,99 (Três milhões seiscentos e sessenta mil, cento e cinquenta e sete reais e noventa e nove centavos)

VISITA TÉCNICA: CONFORME DISPOSTO NO SUB-ITEM 6.4.12

SESSOES DE ABERTURA, HABILITAÇÃO e JULGAMENTO

DATA: 13/04/ 2020.

HORA: 09horas

LOCAL: PMVX - Av. Manoel Félix de Farias S/nº - Centro, CEP: 68.383-000 – Vitória do Xingu/PA.

INFORMACOES: Com a Comissão de LICITAÇÃO, na PMVX no horario das 8h as 12h ou pelo correio eletronico licitacao@vitoriadoxingu.pa.gov.br

As empresas interessadas em participar desta LICITAÇÃO deverão comparecer a Comissão de LICITAÇÃO para recebimento deste Edital e de seus anexos ou ainda obte-los no site , www.vitoriadoxingu.pa.gov.br

Vitória do Xingu, 11 de março de 2020.

Comissão de LICITAÇÃO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 3/2020-001PMVX

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU- **PMVX**, por sua Comissão Permanente de LICITAÇÃO, designada pelo Decreto nº 3.471/2020-PMVX, torna público as empresas interessadas que recebera propostas para a execução da obra de engenharia referentes a **CONCORRÊNCIA Nº 3/2020-001PMVX**, na Sala de Licitações da PMVX, na Av. Manoel Félix de Farias S/nº - Centro, CEP: 68.383-000, Vitória do Xingu-PA, no dia **13/04/2020**, cuja Sessão de Abertura terá início às 09:00 horas.

1. DO FORNECIMENTO DO EDITAL

O edital e seus anexos estão disponíveis na Sala da Comissão de Licitação da PMVX. O edital e seus anexos serão fornecidos gratuitamente, de 2ª a 6ª feira, no horário de 8h às 12h (trazer uma mídia, para gravação: CD ou Pen-Drive). O presente Edital, exceto os projetos executivos, está disponível no site www.vitoriadoxingu.pa.gov.br/categoria/licitacoes/

2. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 90 METROS DE PONTE EM CONCRETO ARMADO E ESTRUTURA METÁLICA SOBRE O RIO TUCURÚ (TRAVESSÃO DO ÁGUA BOA), NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU/PA, conforme o presente Projeto Básico e anexos, compreendendo os serviços nele descritos, materiais, mão de obra, com leis e encargos sociais, equipamentos, aparelhos, ferramentas, impostos, registro no conselho de classe referente à execução, licenças e taxas, bem como todas as demais despesas necessárias à completa execução da obra, pela empresa CONTRATADA.

3. DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente LICITAÇÃO é fundamentada no art. 37, XXI, da Constituição Federal de 1988 e na Lei nº 8.666, de 21.06.1993, com alterações advindas da Lei nº 8.883/94, Lei nº 9.032/95, Lei nº 9.648/98, Lei nº 9.854/99, Lei nº 10.973/04, Lei nº 11.107/05 e Lei nº 11.196/05.

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Não poderá participar direta ou indiretamente da licitação ou da execução das obras ou serviços contratados:

- a) Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- b) Autor do projeto básico ou executivo (pessoa física ou jurídica);
- c) Empresa suspensa de participar de licitação no âmbito da Administração Pública estadual ou declarada inidônea em qualquer esfera da Administração Pública;
- d) Procurador ou representante de mais de uma empresa;
- e) Empresa associada ou que tenha sido associada ao consultor ou qualquer outra entidade que tenha elaborado o projeto básico;
- f) Empresa consorciada, constituída sob quaisquer das formas em direito admitidas.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. O representante da empresa licitante deverá apresentar a Comissão Permanente de LICITAÇÃO o **TERMO DE CREDENCIAMENTO**, podendo utilizar modelo contido no **ANEXO VI** deste Edital, que lhe de poderes para falar em nome da empresa, interpor recursos, bem como praticar os demais atos pertinentes ao certame;

5.1.1. O **Termo de Credenciamento** deverá ser apresentado com:

5.1.1.1. Carteira Oficial de Identidade ou **outro documento oficial de identificação que contenha foto;**

5.1.1.2. Estatuto/contrato social, quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa licitante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

5.1.1.3. Instrumento público de procuração ou **instrumento particular** com firma reconhecida juntamente com **contrato social**, para identificação da pessoa que assina o documento concedendo poderes ao credenciado;

5.1.2. Os documentos para o credenciamento previstos nos itens **5.1.1.1, 5.1.1.2 e 5.1.1.3** deverão estar **FORA** do Envelope I – Documento de HABILITAÇÃO, sob pena do licitante participar apenas com a proposta, sem poder de manifestação, conforme previsto neste edital.

5.1.3. Cada empresa licitante credenciara tão somente 01(um) representante legal, o qual será o único admitido a intervir nas fases da LICITAÇÃO e responder por todos os atos e efeitos previstos neste Edital.

6. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e a PROPOSTA FINANCEIRA, exigidos neste Edital, deverão ser apresentados em envelopes distintos, devidamente lacrados e rubricados, contendo, obrigatoriamente, as seguintes



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



indicacoes:

6.1. ENVELOPE I – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU - PA CONCORRÊNCIA Nº 3/2020-001PMVX RAZAO SOCIAL DA LICITANTE CNPJ TELEFONE E-MAIL

6.2. ENVELOPE II – PROPOSTA FINANCEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU - PA CONCORRÊNCIA Nº 3/2020-001PMVX RAZAO SOCIAL DA LICITANTE CNPJ TELEFONE E-MAIL

6.3. DA HABILITAÇÃO

Os documentos de HABILITAÇÃO exigidos serão apresentados em **copia autenticada** ou em copia simples, desde que acompanhados do respectivo original, para autenticacao pela Comissão de LICITAÇÃO **no dia da abertura da sessão**, a execucao das certidoes obtidas via *internet*.

6.4. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

6.4.1. DA HABILITAÇÃO JURIDICA

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por acoes, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, devendo, ainda, apresentar as alterações contratuais que forem determinadas por eventual modificacao do quadro social.
- copia **autenticada** ou **simples** da carteira de identidade ou equivalente e CPF dos os socios-proprietarios da empresa, a qual será conferida com a original a ser apresentada a Comissão na abertura do certame.
- Prova de registro comercial, no caso de empresa individual;
- Decreto de autorizacao, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no pais, e ato de registro ou autorizacao para funcionamento, expedido pelo orgao competente.

6.4.2. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- Prova de Regularidade com o FGTS - Certificado de Regularidade Fiscal – CRF;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Debitos Relativos a Tributos Federais e a Divida Ativa da União;
- Prova de Inscricao no Cadastro Nacional de Pessoa Juridica (CNPJ);
- Certidão Negativa de Debitos Trabalhistas (CNDT), expedida, gratuita e eletronicamente, pela Justica do Trabalho. Lei no. 12.440 de 7 de julho de 2011.
- Prova de Regularidade com as Fazendas
 - Estadual: Certidão Negativa de Debito.
 - Municipal: Certidão de Regularidade Fiscal.

6.4.3. DA QUALIFICACAO TECNICA

6.4.4. Atestado de Visita Técnica, a ser emitido pelo Departamento de Engenharia da Secretaria Municipal de Obras da PMVX ou **Declaración** da empresa proponente que conhece todas as condições locais para execução do objeto.

6.4.5. Certidão de Registro da Empresa no CREA ou CAU/PA a cuja jurisdição pertença.

6.4.6. Capacitação Técnico Operacional: comprovação de aptidao para a execução do serviço, mediante apresentação de atestado fornecido por pessoas juridicas de direito publico ou privado, **em nome da empresa licitante, devidamente registrado no CREA ou CAU/PA**, referente a execução de serviço de complexidade operacional equivalente ou superior. Especificar quantitativos como exemplo abaixo:

- Escavação Mecanizada _____ 123,21m³
- Compactação de Aterros 95% P.N _____ 5998,45m³



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



6.4.7. Capacitação Técnico Profissional: comprovação de que a empresa possui contratado ou vínculo, na data fixada para a entrega da proposta, de Engenheiro Civil, detentor de Certidão de Acervo Técnico emitida pelo CREA ou CAU/PA da região competente, relativa a execução de obras com características semelhantes e complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a do objeto.

6.4.8. Em substituição a Certidão de Acervo Técnico emitida pelo CREA ou CAU/PA serão aceitos atestados técnicos, (que contemplem serviços com características semelhantes e complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior as do objeto), certificados pelo CREA ou CAU/PA da jurisdição competente, devendo constar na certificação do CREA ou CAU/PA o nome e a especialidade do engenheiro responsável técnico;

6.4.9. A comprovação do vínculo profissional será realizada através de Cópia da CTPS, em que conste o licitante como contratante, ou do contrato social da licitante em que conste o profissional como sócio, do contrato de trabalho ou ainda, de declaração de contratação futura do profissional detentor do Atestado apresentado, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional.

6.4.10. O profissional indicado pela licitante para fins de comprovação da capacidade técnico-profissional deverá participar da execução do objeto desta contratação. Admitir-se-a sua substituição na execução do objeto por outro de experiência equivalente ou superior, desde que atendidas as mesmas exigências aqui contidas e que seja aprovada previamente pela Fiscalização.

6.4.11. No caso de dois ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional, como comprovação de qualificação técnica, **todos serão inabilitados.**

6.4.12. A Visita Técnica deverá ser realizada de 2ª a 6ª feira, **no horário de 9h as 12h, no período de 06/04/2020 a 10/04/2020.**

Deverão ser apresentados somente os documentos necessários e suficientes para as comprovações exigidas.

6.5. DA QUALIFICAÇÃO ECONOMICO-FINANCEIRA

a) Deve ser apresentado **Balanco Patrimonial** do último exercício social da empresa, já exigível na forma da lei, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, admitindo-se sua atualização por índices oficiais, quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta. Na hipótese da atualização ou aumento do patrimônio líquido, o licitante deverá apresentar documento que altere aquela demonstração, arquivada na Junta Comercial.

b) Deve ser comprovada, por memória de cálculo, a boa situação financeira da empresa licitante, na forma abaixo demonstrada:

b.1) Índice de Liquidez Geral (ILG) igual ou superior a 1,0 (um inteiro), calculado a partir da fórmula:

$$ILG = \frac{AC + RLP}{PC + PNC} \geq 1,0$$

b.2) Índice de Liquidez Corrente (ILC) igual ou superior a 1,0 (um inteiro), obtido pela fórmula:

$$ILC = \frac{AC}{PC} \geq 1,0$$

b.3) Índice de Endividamento Geral (IEG) vezes 100 (cem), obtido pela fórmula:

$$EG = \frac{PC + PELP}{AT} * 100$$

b.4) Índice de Liquidez Imediata:

$$LIQ. IMEDIATA = \frac{DISPONIVEL}{PASSIVO CIRCULANTE} > 1,0$$

b.4.1) o índice de liquidez imediata representa todos os valores da empresa que estejam imediatamente a disposição dos gestores, demonstrando que a empresa tem capacidade de lidar com emergências financeiras e as incertezas do mercado de forma ágil.

b.5) Os fatores constantes das fórmulas acima serão extraídos do balanço patrimonial exigido no item 6.1.5.a deste Edital, onde:

AC - Ativo Circulante

RLP - Realizável a Longo Prazo

PC - Passivo Circulante



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



ELP - Exigível a Longo Prazo
AT - Ativo Total

6.6. Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor do juízo da comarca em que se localizar a sede da pessoa jurídica. A Certidão deve estar dentro da vigência.

6.7. Certidão Simplificada, emitida pela Junta Comercial, comprovando que o capital social integralizado e registrado da pessoa jurídica possui o valor mínimo correspondente a **10%** (dez por cento) do valor orçado para o objeto desta LICITAÇÃO.

7. DAS DEMAIS EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO:

7.1. A DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES deve ser apresentada de acordo com o art. 7o, inciso XXXIII da Constituição Federal, e conforme modelo constante do **Anexo IX**.

7.2. A licitante obriga-se a manter durante toda a execução do contrato as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas na LICITAÇÃO, nos termos do art. 55, XIII, da Lei no 8.666/93.

7.3. O documento que, em seu corpo, Não constar a validade, somente será considerado para efeito desta LICITAÇÃO, quando expedidos até 180 (cento e oitenta) dias antes da data de abertura dos envelopes da HABILITAÇÃO, ressalvada a hipótese do licitante comprovar que o documento tem prazo superior ao convencionado, mediante juntada de norma legal pertinente.

7.4. Todos os documentos acima exigidos se referem a jurisdição do local de domicílio ou da sede da licitante.

7.5. A Comissão de LICITAÇÃO solicita aos licitantes que os documentos sejam apresentados na ordem constante neste Edital, **com todas as folhas numeradas e rubricadas**.

7.6. O licitante que deixar de apresentar qualquer documento exigido para HABILITAÇÃO ou apresentar documentação incompleta ou em desconformidade com as exigências deste edital, serão inabilitados e terão suas propostas financeiras assinadas pelos presentes sobre o lacre e devolvidas Após o decurso do prazo recursal.

7.7. Não será aceito nenhum protocolo de entrega em substituição aos documentos relacionados neste Edital.

7.8. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou desclassificados, aplicar-se-á o disposto no parágrafo 3º do art. 48 da Lei 8.666/93.

8. DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1. As planilhas orçamentárias constantes da proposta deverão reproduzir todos os itens e quantitativos constantes do Orçamento Analítico e Projeto Executivo fornecidos (**Anexo IV**), ressaltando que todas as eventuais incorreções existentes deverão ser levadas em conta no preço global proposto, sendo a contratada responsável pela execução de todos os elementos constantes das documentações fornecidas e projetos executivos.

8.2. Quaisquer preços unitários superiores aos preços unitários estimados deverão estar justificados por composições de custos a serem apresentadas juntamente com a proposta da licitante.

8.3. Caso Não sejam apresentadas justificativas para o disposto no subitem anterior, ou sejam apresentadas justificativas insuficientes, que impliquem em descumprimento ao §2º do artigo 109 da Lei no 11.768/2008, a proposta em questão será desclassificada. Na análise das composições porventura apresentadas será adotada como referência a mediana dos preços de mercado.

8.4. Durante o julgamento das propostas, caso venham a surgir, na análise dos preços unitários, indícios da ocorrência de insumos com preços inferiores aos preços de mercado, a Comissão poderá solicitar dos respectivos licitantes documentos complementares, que deverão ser apresentados no prazo improrrogável de 48 horas da devida comunicação, tais como: composições de custos, indicação de marcas e fornecedores, que comprovem a compatibilidade dos preços dos insumos e salários com os praticados pelo mercado, acrescidos dos respectivos encargos, bem como a compatibilidade dos coeficientes de produtividade com as características do objeto.

8.5. A constatação da ocorrência de preços unitários incompatíveis com os preços de insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, com base em parecer circunstanciado e na documentação complementar apresentada pela licitante, implicará a desclassificação de tais propostas com base no disposto no art. 44, § 3º, da Lei 8.666/93.

8.6. A empresa deverá apresentar sua composição de BDI.

8.7. No cálculo do BDI proposto, em nenhuma hipótese será aceita a inserção de percentuais referentes ao IRPJ e a CSLL.

8.8. A empresa deverá apresentar suas composições para os serviços constantes do Orçamento Analítico.

8.9. O Orçamento Analítico constante da proposta deve, obrigatoriamente, ser subscrito por profissional legalmente habilitado e com atribuição específica, estando explícitos o seu título profissional e o número da carteira profissional, conforme estabelece o art. 14 da Lei no 5.194/66.

8.10. A proposta deverá ser entregue em envelope **LACRADO**, impressa, redigida na língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em papel com o logotipo da empresa, devendo conter, obrigatoriamente, as assinaturas do responsável técnico e do titular da empresa, se este Não acumular as duas atribuições e deve conter:

a) Nome, endereço e CNPJ do licitante;

b) **Prazo de Validade da Proposta:** Não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega da



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



proposta.

c) Planilha de Serviços e Preços e Resumo do Orçamento: deverão ser apresentados na planilha de quantitativos da PMVX, ou em planilha própria da empresa licitante, segundo as discriminações fornecidas pela PMVX.

d) Preço Global, fixo e irrevogável, na forma da lei, correspondente a totalização das planilhas de serviços. A fixação do preço global não exclui o pagamento das obras e serviços extraordinários, não previstos no projeto e especificações, desde que necessários e autorizados pela PMVX, tomando-se por base os menores preços unitários, constantes da planilha de quantidades e preços apresentada pelo licitante, dentro do limite legal.

e) Composição de Custos Unitários: deverá ser apresentada por todos os licitantes, para se verificar a sua adequação, compatibilidade e proporcionalidade com os custos estimados pela PMVX, sob pena de desclassificação, devendo constar, obrigatoriamente, os insumos necessários para execução da obra, com seus respectivos coeficientes e preços unitários, incluindo mão de obra, encargos sociais, obrigações e direitos trabalhistas, materiais, equipamentos e ferramentas, BDI, tributos (ISS, COFINS e PIS) e totalização. Devem os insumos serem divididos em "MATERIAIS", "MÃO-DE-OBRA" com encargos e "EQUIPAMENTOS".

f) Composição de Encargos Sociais constantes de todos os itens que a compõem, com seus respectivos percentuais.

g) Data e Assinatura do Responsável pela empresa e rubrica em todas as vias.

8.11. Não serão levadas em consideração as propostas enviadas via telegrama, e-mail ou fac-símile.

8.12. A proposta deverá ser apresentada de forma clara e objetiva.

8.13. Será de inteira responsabilidade da firma vencedora qualquer custo que não tenha sido incluído em sua planilha ou com valores inferiores aos necessários para o cumprimento da obrigação assumida, excluindo-se a PMVX de qualquer solidariedade ou subsidiariedade, assim como não será considerado para majoração dos preços.

8.14. A empresa não poderá modificar os preços ou as condições de sua proposta, sob a alegação de insuficiência de dados e informações sobre os serviços licitados e/ou condições locais existentes ou, ainda, de qualquer lapso na obtenção de dados.

8.15. A Comissão de LICITAÇÃO solicita aos licitantes que, junto com o Envelope 2 - Proposta Financeira, encaminhe um **CD contendo seu Orçamento Analítico em planilha eletrônica nas extensões dos programas BR Office (calc) ou Microsoft Office (excel).**

8.16. Os licitantes **obrigatoriamente** apresentarão em meio digital (CD) as composições dos preços unitários de todos os serviços contidos no Orçamento analítico.

8.17. Os licitantes **obrigatoriamente** apresentarão o cronograma físico-financeiro detalhado de execução, demonstrando o planejamento elaborado pela empresa para o cumprimento dos prazos estabelecidos;

8.18. O cronograma físico-financeiro, será a base para a realização das medições e pagamentos a medida que as etapas estabelecidas sejam concluídas.

9. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1. A Comissão cabe receber, analisar, julgar e classificar a proposta financeira, de forma objetiva, considerando as prescrições legais estabelecidas no art. 48 da Lei nº 8.666/93, fase que correrá desde sua abertura até a publicação do julgamento no Diário Oficial do Estado ou Diário Oficial da União.

9.2. Após a abertura das propostas, nenhuma informação adicional será aceita ou considerada para efeito de julgamento, exceto quando solicitado por escrito pela Comissão.

9.3. Esta LICITAÇÃO é do tipo **MENOR PREÇO**, em regime de execução **INDIRETA** e **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, conforme assinalado no preâmbulo deste Edital, desde que a proposta esteja de acordo com as especificações deste Edital e seus anexos.

9.4. A proposta que apresentar discordância entre o valor numérico unitário e o total de cada item, prevalecerá o valor unitário.

9.4.1. Ocorrendo erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade, o produto será retificado, mantendo-se inalterado o preço unitário e a quantidade.

9.4.2. No caso de erro de adição, a soma será retificada, mantendo-se inalteradas as parcelas.

9.4.3. O preço total da proposta será ajustado pela Comissão, em conformidade com os procedimentos acima, para correção de erros. O valor resultante consistirá no preço global da proposta.

9.4.4. A Comissão aceitará, em se tratando de Orçamento Analítico, a variação máxima acima do valor estimado de 10% (dez por cento), com base na Orientação Técnica no 04/2012, do IBRAOP Instituto Brasileiro de Auditoria de Obras Públicas.

9.4.5. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará obrigatoriamente por sorteio em ato público, sendo todos os licitantes convocados.

9.4.6. O licitante poderá oferecer outras vantagens não previstas neste Edital, porém não serão levadas em consideração no julgamento das propostas. Todavia, todas as vantagens oferecidas pelo licitante, nesta fase, serão obrigatoriamente honradas no contrato, sob pena de rescisão.

9.4.7. Em qualquer fase da LICITAÇÃO a Comissão de LICITAÇÃO poderá promover diligência para esclarecer ou complementar a instrução do processo.

9.4.8. No julgamento das propostas será considerada vencedora a licitante que apresentar a



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



proposta mais vantajosa para a Administração, de acordo com as especificações do edital e ofertar o menor preço global.

9.5. Será **DESCLASSIFICADA** a proposta que:

- a) Deixar de atender as exigências deste Edital.
- b) Apresentar valor total superior ao valor de 10% acima do valor total estimado para o objeto, ou apresentar preços manifestamente inexecutableis apurados de acordo com o art.48, inciso II, da Lei nº8.666/93;
- c) Apresentar preços unitarios simbolicos, irrisorios ou de valor zero (art. 44, § 3º, da Lei supra);
- d) Apresentar serviços alternativos, devendo o proponente se limitar as especificações do Edital;
- e) Propor preços e vantagens baseados nos valores apresentados pelos demais licitantes.
- f) Deixar de apresentar todas as planilhas de quantitativos exigidos neste Edital.
- g) Apresentar conteúdo desconforme ou incompatível com a Lei de Licitações e/ou com este Edital.

9.6. Os preços unitarios, parciais, totais e global, cotados pelos licitantes terao obrigatoriamente que contemplar todas as despesas, com materiais, mão de obra, equipamentos, tributos, encargos sociais, beneficios, lucro e despesas indiretas, inclusive vigilancia do canteiro de obras e outras necessarias para a total execução da obra, devendo ser compatíveis com o grau de dificuldade de cada serviço.

9.7. A Comissão de LICITAÇÃO desclassificara quaisquer das empresas licitantes, caso tome conhecimento de fato ou circunstancia anterior ou posterior ao julgamento que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, tecnica ou administrativa.

9.8. A Comissão de LICITAÇÃO, salvo recurso imposto contra a HABILITAÇÃO ou inabilitação, abra na mesma sessão o **Envelope II** contendo a **Proposta de Preços**, onde será dado vistas aos licitantes presentes. Em seguida o Presidente da Comissão suspendera a sessão para verificação da conformidade da proposta com o edital, onde será verificado o Orçamento analítico e projeto executivo. No dia da sessão será marcado o dia para a continuidade a sessão, onde será anunciado o resultado da análise da Proposta de Preços.

10. HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

10.1. O objeto desta LICITAÇÃO será adjudicado e homologado pelo Prefeito da PMVX, a empresa considerada vencedora da LICITAÇÃO;

10.2. Se houver urgencia, a PMVX podera comunicar ao vencedor a homologação do resultado via *email* para que mesmo adote as providencias iniciais para celebracao do contrato.

10.3. Ocorrendo desclassificação do licitante vencedor por desatendimento da notificação a que se refere todo o item 11 do edital, a Comissão convocara os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para faze-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, ou recomendar a Presidencia da PMVX-PA a revogação da LICITAÇÃO.

10.4. A Administração reserva-se o direito de anular, revogar no todo ou em parte a LICITAÇÃO, como tambem transferi-la, aumentar ou reduzir as quantidades preestabelecidas, sem que por este motivo os proponentes tenham direito a indenizacao, ressalvados os casos previstos na legislacao que rege a materia.

11. REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DA LICITAÇÃO

11.1. A Administração, nos termos do art. 49 da Lei nº8.666/93, se reserva o direito de: A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente podera revogar a LICITAÇÃO por razões de interesse publico decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anula-la por ilegalidade, de oficio ou por provocacao de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

§ 1º. A anulação do procedimento licitatorio por motivo de ilegalidade Não gera obrigacao de indenizar, ressalvado o disposto no paragrafo unico do art. 59 desta Lei.

§ 2º. A nulidade do procedimento licitatorio induz a do contrato, ressalvado o disposto no paragrafo unico do art.59 desta Lei.

§ 3º. No caso de desfazimento do processo licitatorio, fica assegurado o contraditorio e a ampla defesa.

§ 4º. O disposto neste artigo e seus paragrafos aplica-se aos atos do procedimento de dispensa e de inexigibilidade de LICITAÇÃO.

12. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Os recursos deverão ser protocolados na PMVX, na Av. Manoel Félix de Farias, S/Nº, bairro do Centro, no Municipio de Vitória do Xingu, Estado do Para, no horario das 8h as 14h.

13. DISPOSICOES CONTRATUAIS

O Edital e seus anexos fazem parte integrante do Contrato, independentemente de sua transcrição e/ou anexação.

13.1. O Contrato devera ser assinado no prazo de 05 (cinco) dias uteis Após convocação oficial do vencedor, na Sala de Licitações da PMVX, admitindo-se prorrogacao de referido prazo, no maximo, por igual periodo.

13.2. No caso, de recusa injustificada a formalizacao do contrato, o adjudicatario fica sujeito ao art.81 da Lei no 8.666/93.

13.3. A contratada devera apresentar garantia da obra no valor de 5% (cinco por cento) do preço global a ser contratado, atraves de uma das modalidades previstas no § 1º do Art. 56 da Lei no 8.666/1993. A garantia será



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



liberada em até 60 (sessenta) dias após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo.

13.4. A comprovação da garantia da obra deverá ser entregue a Diretoria de Administração e será condição para a emissão da Ordem de Serviço, pela Fiscalização.

13.5. A vigência do contrato começa a fluir da data de sua assinatura e se encerra 250 (duzentos e cinquenta) dias após a data do Termo de Recebimento Definitivo da obra.

13.6. O contrato poderá ser prorrogado mediante termo aditivo, na forma da lei.

14. FONTE DE RECURSOS

Todas as despesas decorrentes desta LICITAÇÃO correrão a conta de recursos próprios da PMVX, sob a dotação orçamentária **Exercício 2020 Projeto 1007.154510501.1.009 Construção e Recuperação de Pontes e Bueiros, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações.**

15. RESPONSABILIDADE PELAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS

Correrão por conta exclusiva da CONTRATADA todos os custos que incidam ou venham a incidir para a execução dos serviços objeto desta LICITAÇÃO, tais como: mobilização, equipamentos, pessoal, tributos, transportes, contribuições sociais e previdenciárias, seguros, manutenção preventiva e corretiva, vigilância do canteiro de obras, etc.

16. DO REAJUSTE OU ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO

16.1. Os valores correspondentes aos serviços contratados e Não executados, serão reajustados de acordo com as Leis nº 8.666/93 e nº 10.192/2001 e demais leis posteriores, após 12 (doze) meses da data de assinatura do contrato pelo Índice Nacional da Construção Civil (INCC), da Fundação Getúlio Vargas – FGV, coluna 35, segundo a seguinte fórmula:

$$VR = \frac{(I1 - I0)}{I0} \times VC, \text{ onde:}$$

VR – valor reajustado
VC – valor contratado

I1 – índice do mês do reajuste
I0 – índice do mês da apresentação da proposta

16.2. As alterações para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato dar-se-á na forma da lei, mediante a apresentação de justificativa e planilha de quantitativo e custos, com aprovação da Comissão de Fiscalização da PMVX.

17. PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

17.1. O descumprimento de obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, poderá ensejar a aplicação das seguintes penalidades a CONTRATADA, sem prejuízo das demais cominações legais.

a) Advertência por escrito.

b) Multas:

b.1) Multa de 10% (dez por cento) do preço global do contrato, quando ocasionar a rescisão do mesmo;

b.2) Multa(s), em decorrência de atraso na execução dos serviços, calculada(s) pela seguinte equação:

$$M = \frac{V}{T} \cdot F \cdot N$$

Onde:

M = valor da multa;

V = valor correspondente a fase, etapa ou parcela de serviço em atraso;

T = prazo concedido para execução da fase, etapa ou parcela de serviço, em dias corridos; do cronograma físico;

N = período de atraso em dias corridos e;

F = fator progressivo segundo tabela abaixo:

PERÍODO DE ATRASO EM DIAS CORRIDOS	F
1º - Até 10 dias	0,03
2º - De 11 a 20 dias	0,06
3º - De 21 a 30 dias	0,09
4º - De 31 a 40 dias	0,12
5º - Acima de 41 dias	0,15

b.3) O valor da multa aplicada será cobrado na fatura do mês em que a fase, parcela ou etapa do serviço for

Avenida Manoel Félix de Farias, Nº 174, Bairro Centro – CEP 68.383-000 Vitória do Xingu – Pará

E-mail – licitacao@vitoriaoxingu.pa.gov.br



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



efetivamente concluído.

b.4) A aplicação de multa a CONTRATADA Não impede a rescisão unilateral do contrato pela CONTRATANTE, nem a aplicação de outras sanções legais cabíveis.

c) Suspensão temporária do direito de licitar, pleitear declaração de idoneidade, contratar, subcontratar na forma da legislação vigente.

17.2. Não serão aplicadas penalidades, principalmente multas, se comprovadamente a inexecução total ou parcial do objeto do contrato advier de caso fortuito ou motivo de força maior.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS.

18.1. Por ocasião da contratação, deverá ser apresentado pela empresa vencedora da LICITAÇÃO cronograma físico-financeiro detalhado de execução, demonstrando o planejamento elaborado pela empresa para o cumprimento dos prazos estabelecidos.

18.2. Não havendo expediente no dia marcado para a realização da LICITAÇÃO, esta ocorrerá no primeiro dia útil subsequente, mantendo-se o mesmo horário e local.

18.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, considerando para este fim os dias de expediente.

18.4. É facultada a Comissão de LICITAÇÃO, em qualquer fase da LICITAÇÃO, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório.

18.5. Qualquer pessoa e parte legítima, assim como, o licitante, para impugnar perante o PMVX, os termos deste edital, na forma do art.41 e §§ da Lei no 8.666/93.

18.6. A PMVX deixa expresso que Não aprova ou endossa a utilização do contrato objeto da presente LICITAÇÃO para caucionar qualquer operação financeira.

18.7. A Administração poderá emitir suplementos, rever emendas ou modificar qualquer parte do edital e anexo(s), dando ciência às empresas em até 03 (três) dias úteis antes da abertura da LICITAÇÃO, desde que estas alterações não afetem a formulação das propostas.

18.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de LICITAÇÃO com fundamento nas disposições da legislação em vigor.

18.9. O presente Edital é composto dos seguintes anexos:

- I. TERMO DE REFERÊNCIA;
- II. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS;
- III. MINUTA DE CONTRATO;
- IV. ORÇAMENTO ANALÍTICO;
- V. LISTA DE VERIFICAÇÃO PARA PAGAMENTO DE FATURA
- VI. MODELO DE CREDENCIAMENTO;
- VII. MODELO DE VISITA TÉCNICA;
- VIII. MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO VISITA;
- IX. MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO ART. 7º DA CF;
- X MODELO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
- XI. RELAÇÃO DE PLANTAS.

Vitória do Xingu (PA), 11 de março de 2020.

SIMONE RODRIGUES DEZIDERIO
PRESIDENTE DA CPL



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA

Este Projeto Basico foi elaborado pelo Departamento de Engenharia da Secretaria Municipal de Obras da PMVX-PA. Duvidas e informacoes poderao ser sanadas no endereço Rua Anfrísio Nunes, S/nº, Centro de Vitória do Xingu-PA.

1. IDENTIFICACAO

Projeto Basico para embasar processo de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 90 METROS DE PONTE EM CONCRETO ARMADO E ESTRUTURA METÁLICA SOBRE O RIO TUCURUÍ (TRAVESSÃO DO ÁGUA BOA), NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU/PA.**

2. JUSTIFICATIVA

Devido a ponte possuir anos de construção, onde a mesma já apresenta vários defeitos em sua estrutura, por esses motivos não apresenta mais segurança e confiança aos moradores da localidade que a utilizam. É uma obra de importância de uma estrutura rodoviária adequada para o acesso a cidade de Vitória do Xingu, para aqueles que estão no travessão água boa, sendo um antigo sonho dos moradores desta localidade, dessa forma potencializando o aproveitamento do fluxo de pessoas e favorecendo a economia local. A construção da ponte irá melhorar o tráfego de veículos e agilizar o escoamento da produção dessa localidade. No entanto, objetivando-se o benefício aos moradores da localidade, foram realizados estudos pela equipe técnica de engenharia da Secretaria Municipal de Obras, no qual chegou-se a viabilidade de construção de uma nova ponte, que será de concreto conforme projeto básico, para que a mesma atenda de forma satisfatória toda a população.

3. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 90 METROS DE PONTE EM CONCRETO ARMADO E ESTRUTURA METÁLICA SOBRE O RIO TUCURUÍ (TRAVESSÃO DO ÁGUA BOA), NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU/PA, conforme o presente Projeto Basico e anexos, compreendendo os serviços nele descritos, materiais, mão de obra com leis e encargos sociais, equipamentos, aparelhos, ferramentas, impostos, registro no conselho de classe referente a execução, licenças e taxas, bem como todas as demais despesas necessarias a completa execução da obra, pela empresa CONTRATADA.

4. LOCALIZAÇÃO

A obra de engenharia será executada no **Rio Tucuruí (Travessão Do Água Boa), Na Zona Rural Do Município De Vitória Do Xingu/PA,** CEP 68.383-000.

5. ESTIMATIVA DE PREÇO

5.1. O valor total estimado para execução do objeto e de **R\$ 3.660.157,99 (Três milhões seiscentos e sessenta mil, cento e cinquenta e sete reais e noventa e nove centavos);**

5.2. Em se tratando de Orçamento Analítico (Orçamento base da LICITAÇÃO), podera ser admitida uma variacao do valor estimado na faixa de $\pm 10\%$ (dez por cento), com base na Orientacao Tecnica no04/2012, do IBRAOP – Instituto Brasileiro de Auditoria de Obras Publicas.

6. PROCEDIMENTO

O processo de contratação, constante do presente Projeto Basico, devera ser procedido por LICITAÇÃO, que por seu valor estimado devera ser na modalidade CONCORRÊNCIA, do tipo MENOR PREÇO, executado de forma INDIRETA e mediante regime de contratação por EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

7. QUALIFICACAO TECNICA

Deverão ser exigidos das empresas licitantes, os seguintes documentos a titulo de verificação de sua qualificação tecnica:

7.1. Atestado de Visita Tecnica, a ser emitido pelo Departamento de Engenharia da Secretaria Municipal de Obras da PMVX-PA ou **Declaração** da empresa proponente que conhece todas as condições locais para execução do objeto.

7.2. Certidão de Registro da Empresa no CREA ou CAU/PA a cuja jurisdição pertença.

7.3. Capacitação Técnico Operacional: comprovação de aptidão para a execução do serviço, mediante apresentação de atestado fornecido por pessoas juridicas de direito publico ou privado, em nome da empresa licitante, devidamente registrado no CREA ou CAU/PA, referente a execução de serviço de complexidade operacional equivalente ou superior. Especificar quantitativos conforme exemplo abaixo:



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



- Escavação Mecanizada _____ 123,21m³
- Compactação de Aterros 95% P.N _____ 5998,45m³

7.4. Capacitação Técnico Profissional: comprovação de que a empresa possui contratado ou vínculo, na data fixada para a entrega da proposta, engenheiro civil, detentor de Certidão de Acervo Técnico emitida pelo CREA ou CAU/PA da região competente, relativa a execução de obras com características semelhantes e complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a do objeto.

7.4.1. Em substituição a Certidão de Acervo Técnico emitida pelo CREA ou CAU/PA serão aceitos atestados técnicos, (que contemplem serviços com características semelhantes e complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior as do objeto), certificados pelo CREA ou CAU/PA da jurisdição competente, devendo constar na certificação do CREA ou CAU/PA o nome e a especialidade do engenheiro responsável técnico;

7.4.2. A comprovação do vínculo profissional será realizada através de Cópia da CTPS, em que conste o licitante como contratante, ou do contrato social da licitante em que conste o profissional como sócio, do contrato de trabalho ou ainda, de declaração de contratação futura do profissional detentor do Atestado apresentado, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional.

7.4.3. O profissional indicado pela licitante para fins de comprovação da capacidade técnico-profissional deverá participar da execução do objeto desta contratação. Admitir-se a sua substituição na execução do objeto por outro de experiência equivalente ou superior, desde que atendidas as mesmas exigências aqui contidas e que seja aprovada previamente pela Fiscalização. Deverão ser apresentados somente os documentos necessários e suficientes para as comprovações exigidas.

8. PAGAMENTOS

Após empenho parcial ou global e serviços da obra efetivamente concluídos, o pagamento dar-se-á da seguinte forma:

8.1. Em parcelas, conforme medição mensal, depois de devidamente atestada pelo Departamento de Engenharia da Secretaria Municipal de Obras da PMVX-PA. Fazendo a observação de manter 10% do valor total do contrato, para serem pagos, Após emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

8.2. A fatura deverá ser registrada no protocolo da PMVX-PA.

8.3. O processo será encaminhado a Fiscalização para atesto, que deverá se dar até o 5º dia útil do registro no protocolo.

8.4. O pagamento será efetuado até o 10º dia útil Após o atesto da Fiscalização.

8.5. Os pagamentos ficam condicionados a comprovação de regularidade perante a Fazenda Nacional, a Previdência Social e ao FGTS, referente ao mês da prestação do serviço.

8.6. O pagamento será creditado em nome da contratada, mediante ordem bancária, em conta-corrente por ela indicada, deduzidas as retenções previstas em lei.

8.7. O pagamento mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária será realizado desde que a contratada efetue a cobrança, de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere a eventuais retenções tributárias.

8.8. Sendo optante pelo SIMPLES, a contratada deverá apresentar, com a nota fiscal, declaração conforme modelo constante do ANEXO IV da IN SRF 480/2004 (substituído pelo Anexo IV constante da IN RFB 791/2007). Caso Não o faça, ficará sujeita as retenções tributárias de acordo com a referida norma.

8.9. A fatura que contiver erro será devolvida a contratada para retificação e reapresentação, iniciando-se a contagem dos prazos fixados para o atesto e pagamento a partir do recebimento da documentação corrigida.

8.10. O pagamento da última parcela está condicionado a emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

9. FISCALIZAÇÃO

9.1. A Fiscalização da obra será exercida por engenheiro(s) civil(s) lotado(s) no Departamento de Engenharia da Secretaria Municipal de Obras da PMVX-PA;

9.2. A Fiscalização emitirá a Ordem de Serviço, na data em que a contratada apresentar a ART, do engenheiro responsável técnico, quitada junto ao CREA-PA ou CAU/PA, referente a execução do objeto;

9.3. A Fiscalização deverá acompanhar a execução dos serviços, com o objetivo de garantir a obtenção do objeto;

9.4. A Fiscalização deverá atestar a execução dos serviços medidos e executados, para efetivação dos pagamentos;

9.5. A Fiscalização comunicará a CONTRATADA as providências necessárias para sanar eventuais problemas detectados na execução da obra.

9.6. Sempre que achar necessário dirimir dúvidas devidamente fundamentadas, a Fiscalização solicitará a CONTRATADA, sem onus adicionais, ensaios e testes que comprovem a qualidade dos materiais, sem prejuízo do cumprimento das exigências estabelecidas nas normas técnicas em vigor;

9.7. A Fiscalização informará ao Administrativo e Financeiro, a ocorrência de qualquer fato que prejudique a execução da obra, solicitando, quando for o caso, a aplicação das penalidades cabíveis;

9.8. A Fiscalização deverá emitir os Termos de Recebimento Provisório e Definitivo da obra.

9.9. A Fiscalização Não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA de corrigir, inclusive perante



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



terceiros, qualquer irregularidade ou falhas, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, Não implica em corresponsabilidade da PMVX-PA, de conformidade com o artigo 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Alem das obrigações previstas no Edital e outras decorrentes do cumprimento de normas legais e regulamentares, farão parte integrante das obrigações da contratada:

- 10.1.** Responsabilizar-se por quaisquer danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
- 10.2.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o serviço ou materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução inadequada e/ou da má utilização dos materiais empregados;
- 10.3.** Manter, durante toda a duração do serviço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas na LICITAÇÃO;
- 10.4.** Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, impostos, alvarás e licenças, emolumentos e multas decorrentes da execução e legalização do serviço;
- 10.5.** Providenciar o Alvará da obra emitido pela Prefeitura de Vitória do Xingu;
- 10.6.** Responder por qualquer acidente que venha a ocorrer com os seus empregados em decorrência da execução da obra;
- 10.7.** Utilizar mão de obra qualificada, equipamento e materiais de qualidade e suficientes a execução do objeto, observando sempre as normas técnicas ABNT vigentes;
- 10.8.** Apresentar a relação de empregados da obra a Fiscalização deste Prefeitura.
- 10.9.** Reparar, ou quando isto for impossível, indenizar quaisquer perdas e danos, pessoais ou materiais, que, decorrentes da execução do serviço, de sua responsabilidade ou de seus prepostos, sobrevenham em prejuízo do CONTRATANTE ou de terceiros;
- 10.10.** Manter a CONTRATANTE a salvo de quaisquer queixas, reivindicações ou reclamações de seus empregados e/ou prepostos e/ou terceiros, em decorrência da execução do serviço;
- 10.11.** Proceder a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao CREA ou CAU/PA da execução, bem como sua baixa ao término da obra, na forma prevista na legislação vigente;
- 10.12.** Afastar ou substituir qualquer operário que, comprovadamente e por recomendação da Fiscalização, cause embarço a boa execução da obra;
- 10.13.** Retirar do canteiro e dos locais da obra todo e qualquer material que for rejeitado em inspeção feita pela Fiscalização, procedendo sua substituição;
- 10.14.** Permitir o livre exercício da Fiscalização da CONTRATANTE;
- 10.15.** Fornecer todos os documentos pertinentes a execução da obra solicitados pela Fiscalização;
- 10.16.** Apresentar a Fiscalização as “built” dos projetos que tenham sofrido qualquer alteração.
- 10.17.** Sempre que solicitados pela Fiscalização e de forma a dirimir dúvidas devidamente fundamentadas, serão realizados pela CONTRATADA, sem onus adicionais, ensaios e testes que comprovem a qualidade dos materiais, sem prejuízo do cumprimento das exigências estabelecidas nas normas técnicas em vigor;
- 10.18.** Proceder a remoção do material indesejável bem como a limpeza permanente do local de execução da obra;
- 10.19.** Proceder a desmobilização de todas as instalações provisórias na ocasião do Recebimento Provisório, devendo os materiais serem removidos e transportados sem onus a CONTRATANTE.
- 10.20.** Prestar **Garantia** da execução da obra no valor de 5% do preço global a ser contratado, através de uma das modalidades previstas no §1º do Art. 56 da Lei nº 8.666/93.
 - 10.20.1.** A comprovação da garantia deverá ser entregue a Diretoria de Administração e será condicionante a emissão da Ordem de Serviço para início das obras, pela Fiscalização da obra.
 - 10.20.2.** A garantia será liberada em até 60 (sessenta dias), Após a assinatura do Termo de Definitivo, nos termos do art. 618 no Código Civil.
- 10.21.** O início do serviço só se dará Após a emissão da Ordem de Serviço, pela FISCALIZAÇÃO desta Prefeitura, Após a apresentação do ART ou RRT do profissional responsável técnico junto ao CREA ou CAU, assim como, a comprovação da matrícula específica da obra no INSS e a entrega da garantia prevista no item 10.17 deste Termo de Referência.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 11.1.** Facilitar por todos os meios a execução da obra, promovendo o bom relacionamento e entendimento entre seus servidores e operários da CONTRATADA;
- 11.2.** Efetuar os pagamentos conforme pactuado;
- 11.3.** Fiscalizar o bom andamento da execução da obra pela CONTRATADA, notificando imediatamente e por escrito, quaisquer problemas ou irregularidades encontradas;
- 11.4.** Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências para execução de serviços referentes ao objeto, desde que devidamente identificados e pelo período de execução da obra.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



12. PRAZO DE EXECUÇÃO

12.1. O prazo de execução da obra, Não podera ultrapassar **180 (cento e oitenta)** dias corridos, contar da data designada na Ordem de Serviço, a ser expedida pela Fiscalização, em ate 07 (sete) dias contados da data do empenho, desde que apresentadas as documentacoes contidas no item 10.21 deste Termo de Referencia.

13. RECEBIMENTO DA OBRA

13.1. **Provisoriamente**, mediante termo circunstanciado, em ate 15 (quinze) dias da comunicação escrita de seu termino pela contratada e Após vistoria, quando, se for o caso, serão apontados todos os vicios construtivos aparentes remanescentes e estabelecido o prazo para os reparos, correcoes, remocoes, reconstrucoes ou substituiucoes;

13.2. Em caso de constatação, por ocasio da vistoria para o recebimento provisorio, de que etapas ou parcelas do objeto Não foram executados ou finalizados, a comunicacao da contratada será tornada sem efeito, o que implicara o Não recebimento provisorio e na caracterizacao de mora caso o prazo de execução contratual seja extrapolado.

13.3. **Definitivamente**, mediante termo circunstanciado, no prazo maximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da assinatura do **Termo de Recebimento Provisorio** e Após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a inexistencia de vicios construtivos aparentes, apontados no Termo de Recebimento Provisorio ou quaisquer outros identificados durante o periodo de observação.

13.4. O serviço que Não satisfaca as condições de aceitacao serão rejeitadas pela Fiscalização (art. 76 da Lei no 8.666/93), notificando-se a contratada a providenciar as correcoes necessarias, nos termos do art. 69 da Lei no 8.666/93, sob pena de aplicacão das sancões previstas nos artigos 86, 87 e 88 da mesma lei.

13.5. A assinatura do **Termo de Recebimento Definitivo** indica que o objeto recebido esta conforme o Contrato, ficando a contratada quitada dos encargos contratuais, porem, permanecendo sua responsabilidade pela solidez e segurancã da obra nos termos da legislacão Civil, Profissional e Penal aplicaveis.

13.6. Os Termos de Recebimento Provisorio e Definitivo serão lavrados e assinados pela fiscalizacão e pelo representante da contratada.

14. SANÇÕES

No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do objeto, sujeitara a empresa CONTRATADA a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, que será aplicada independentemente de notificacão, interpelacão judicial ou extrajudicial. Se o atraso persistir podera ensejar, a exclusivo criterio da PMVX-PA, a rescisao do contrato, sem prejuizo das demais penalidades previstas na Lei no 8.666/93 e suas alteracões.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. O fornecimento do objeto deste Projeto Basico devera ser procedido de forma integral;

15.2. A licitante fica obrigada a executar o objeto deste Projeto Basico, Não se admitindo quaisquer modificacoes sem a previa autorizacão da PMVX-PA;

15.3. A PMVX-PA reserva-se ao direito de rejeitar os serviços prestados, no todo ou em parte, se esse Não estiver de acordo com as presentes especificacões técnicas, ou na hipotese de constatacão de anomalias que comprometam a utilizacão adequada dos mesmos, conforme dispoe o artigo 76, da Lei No 8.666/93;

15.4. A garantia do serviço fornecido devera ser de no mínimo 05 (cinco) anos, contra qualquer defeito de fabricacão, instalacão e desempenho, a qual devera manter a qualidade tecnica inicial dos mesmos, nos termos do art. 618 no Codigo Civil;

15.5. A garantia incluire, alem da prestacão de serviços de assistencia tecnica, o reparo e a substituição de quaisquer pecas ou componentes defeituosos, exceto aqueles que comprovadamente sofreram desgastes por uso inadequado, tudo sem qualquer onus para a PMVX-PA;

15.6. Será permitida a subcontratacão de parte da obra constante deste Projeto Basico, desde que tenha a aprovacão da FISCALIZACÃO e que atenda todos os pre-requisitos das Qualificacões de Capacidade Tecnica e Operacional;

15.7. Para efeito de interpretacão de divergencias entre os documentos constantes do presente Projeto Basico, fica estabelecido que devera ser consultado o Departamento de Engenharia da Secretaria Municipal de Obras da PMVX-PA;

Vitória do Xingu-PA, 11 de março de 2020.

Eng.º Civil Kássio Renê Gomes
CREA-PA 150691974-0
Fiscal da PMVX



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



ANEXO II

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Na execução da obra serão previstos os Serviços Iniciais: Licenças e taxas da Obra, Placa de obra em lona plotada em gráfica, Projeto executivo estrutural, Mobilização e desmobilização de equipamentos, limpeza mecanizada de terreno, Carga e descarga de entulho em caminhão basculante, Grupo gerador rebocável, Aluguel de contêiner, execução de depósito em canteiro de obra, execução de sanitário e vestiário em canteiro de obra, locação da obra a aparelho, Confecção de placa sinalização semi-refletiva, Confecção de cavalete em perfil metálico para placa de sinalização, Implantação de placa de sinalização náutica em obra de arte especial - equipamentos e mão de obra - com embarcação; Infraestrutura/Mesoestrutura/superestrutura: Apoio náutico, Escavação mecanizada, Reaterro compactado, estaca raiz com diâmetro de 40 cm e comprimento de 11 a 20 metros, formas para concreto em chapas de madeira compensada resinada, Corte e dobra de aço CA-50 com diâmetro de 8,0 e 12,5 mm, concreto usinado bombeado de 30 Mpa, Aparelho apoiado neopreme, Transporte comercial de com caminhão carroceria 9T, perfil "I" de aço laminado "W" 250x33,7 e "W" 610x140,0, Escoramento para Ponte, tubo pvc de 150 mm (LS), Guarda corpo de aço galvanizado de 0,60M; Pintura: Pintura setas e zebra term.-5 anos, Esmalte sobre grade de ferro (superf. Emparelhada); Aterro e Compactação: Desmatamento e limpeza mecanizada de terreno, Escavação mecânica de solo mole, Transporte de solo brejoso, Escavação carga e transporte, Compactação de Aterros 95% P.N, Reconformação e patrolagem; Serviços finais: Confecção de placa de sinalização totalmente refletiva, Confecção suporte e travessa para placa de sinalização, Demolição de Ponte de madeira existente, limpeza final do canteiro na desmobilização das instalações e limpeza geral e entrega da obra .

1. SERVIÇOS INICIAIS:

1.1- Licenças e taxas da obra:

A contratada será encarregada de obter todas as licenças necessárias ao início dos serviços, bem como pagamento de todas as taxas e emolumentos. Inclui-se neste item as despesas decorrentes do registro da obra no CREA, no INSS e outros, exigidos pela Municipalidade local.

1.2- Placa da obra:

Em local indicado pela Fiscalização, deverá ser colocada duas **placas da Obra (3,00m x 2,00m)**, e outra **placa (3,00m x 6,00m)**, constituída em lona plotada em gráfica, e estruturada com régua de madeira aparelhada de 3" x 2", e obedecendo o modelo fornecido pela PREFEITURA, que objetiva a exposição de informações.

1.3- Projeto executivo:

A empresa tomara como base o projeto básico, mas toda via, deverá analisar e coletar novos dados e realizar o projeto executivo com o grau máximo de segurança e estabilidade estrutural, sendo assim se responsabilizando pelo projeto e execução da referida obra.

Todos os desenhos que constituem o projeto executivo deverão ser apresentados em 05 jogos de cópia, com lista completa dos desenhos, numerados, titulados, dobrados e encadernados. Os desenhos serão elaborados eletronicamente e salvos em arquivos com extensão dwg (auto cad), com os respectivos arquivos de configuração de plotagem (.pcp).

Serão gravados em CD com selo e capa indicativos do título do projeto. Fazem também parte do projeto executivo:

1.3.1 – Ficha Técnica

Deverá conter os dados técnicos básicos do projeto, o horizonte de projeto, etapas de implantação com respectivas populações atendidas, áreas beneficiadas, estimativa de preço, etc., conforme Anexo I.

1.3.2 – Especificações Técnicas

Para os serviços que não constam no sistema da CEHOP para construção, relação de serviços necessários, bem como quadro de acabamentos.

1.3.3 – Cópia de material

(05) Cinco cópias xerox encadernadas de todo o material expositivo do Projeto, a saber: memorial descritivo, especificações, planilhas, ficha técnica, etc.

1.3.4 – CDs

02 (dois) CDs de todos os desenhos e arquivos.

1.3.5 – Texto

Toda a parte de texto deverá ser em WORD (versão recente).



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



1.3.6 – Desenhos

Todos os desenhos deverão ser apresentados em arquivos .dwg (Deverão ser entregues também o arquivo de configuração de plotagem (*.pcp) e os arquivos de plotagem (*.plt)).

1.3.7 – Padronização

Para os projetos deverão ser obedecidas as legendas da ABNT, a fim de que sejam padronizadas as apresentações e formatos.

1.3.8 – Memorial Justificativo e descritivo

As faturas, além da emissão das Notas Fiscais, deverão vir acompanhadas de relatórios de andamento e deverão ser apresentadas em 02 (duas) vias, devendo conter cópia de todos os documentos exigidos pela Resolução de Diretoria Nº /, os quais deverão antecipadamente ser conferidos com o original no Departamento de Projetos. Nenhum pagamento será feito ou devido, pela simples assinatura do Contrato. Todas as faturas deverão estar vinculadas a uma etapa do trabalho.

1.4 - Mobilização e desmobilização de equipamentos:

A CONTRATADA será inteiramente responsável por providenciar a mobilização e desmobilização de seus recursos, pessoal e equipamentos, até o local da obra, e fazê-los retornar ao seu ponto de origem ao término na obra.

1.5 - Limpeza mecanizada de terreno com remoção de camada vegetal:

Deverá a CONTRATADA executar a limpeza com motoniveladora da área a qual será instalado o canteiro de obra, retirando todo ou qualquer tipo de entulho para aterro ou material proveniente de raspagem de mato (material orgânico), preservando árvores existentes e, quando se situarem nas áreas de edificações existentes e de arruamento deverá ser consultado a priori a Fiscalização.

1.6 - Carga e descarga mecanizadas de entulho em caminhão basculante 6 m³:

Os transportes serão efetuados por profissionais habilitados e com experiência comprovada, mesmo quando feitos em locais onde não seja necessária habilitação. Não serão permitidos motoristas não habilitados no DETRAN.

A CONTRATADA torna-se responsável pelo transporte dos materiais desde sua carga até a sua entrega nos pontos determinados pela Fiscalização. Ficam sob sua responsabilidade os cuidados de carregamento e descarregamento, acomodação de forma adequada no veículo e no local de descarga, assim como todas as precauções necessárias durante o transporte.

Ficam a cargo da CONTRATADA o seguro da carga, quando necessário, assim como do veículo. Qualquer acidente que ocorra com a carga, o veículo ou contra terceiros, durante o transporte, será de sua inteira responsabilidade.

É obrigação da CONTRATADA o controle das viagens transportadas, a fim de evitar que o material seja descarregado fora do local de destino ou em locais não apropriados.

Qualquer que seja o local de transporte, não serão permitidas pessoas viajando sobre a carga.

Deverão ser observadas todas as regras da legislação de trânsito no que se refere a transporte de cargas, mesmo dentro dos canteiros de obras.

O material deverá ser lançado na caçamba, de maneira que fique uniformemente distribuído, no limite geométrico da mesma, para que não ocorra derramamento pelas bordas durante o transporte.

No transporte em canteiros de obra, o caminho a ser percorrido pelos caminhões deverá ser mantido em condições de permitir velocidade adequada, boa visibilidade e possibilidade de cruzamento. Os caminhos de percurso deverão ser umedecidos para evitar o excesso de poeira, e devidamente drenados, para que não surjam atoleiros ou trechos escorregadios.

Tratando-se de transporte em área urbana, estradas ou em locais onde haja tráfego de veículos ou pedestres, a caçamba do caminhão deverá ser completamente coberta com lona apropriada, ainda no local da carga, evitando-se, assim, poeira e derramamento de material nas vias.

Deverão ser utilizados caminhões basculantes em número e capacidade compatíveis com a necessidade do serviço e com a produtividade requerida.

A carga deverá ser feita dentro do limite legal de capacidade do veículo (volume e/ou peso), mesmo dentro de canteiros de obras

1.7 - Grupo gerador rebocável, potência 66 kva:

A CONTRATADA será responsável pelo fornecimento e instalação de um grupo gerador móvel, sobre chassi ou monobloco rebocável com capacidade para atender uma demanda de 66 kVA; fornecimento e instalação de toda infraestrutura de quadros, eletrodutos e conectores.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



1.8 - Aluguel de container:

A CONTRATADA será encarregada em alugar um Contêiner marítimo com medidas externas de 6,20m de comprimento x 2,20m de largura x 2,50m de altura, piso interno de madeira corrida ou compensado naval de 30 mm de espessura, estrutura em aço com porta dupla frontal e trancas de fechamento duplo, teto com revestimento termo acústico, painéis corrugados nas laterais, chassi reforçados, WC com vaso, lavabo, mictório e chuveiro, instalações elétricas e hidrossanitárias, transporte, carga e descarga.

1.8 - Execução de depósito em canteiro de obra:

O depósito da obra deve ser executado pela CONTRATADA e construído em estrutura de madeira serrada, paredes em chapas compensadas, coberto com telha de fibrocimento onduladas de 6mm, janela de aço basculante fixada com argamassa, sem vidro, porta de abrir tipo veneziana, parte elétrica completa, incluindo eletrodutos, cabo de cobre, condutele de pvc, interruptor simples e luminárias tipo calha.

O Canteiro de Obras deve ser projetado e executado pela, levando-se em consideração as proporções e características das obras. Na escolha do local para instalação do Canteiro de Obras deve-se levar em conta os seguintes fatores:

- condições de acesso;
- distância ao escritório central;
- distância ao local das obras e aos centros fornecedores de mão-de-obra e materiais;
- redes de energia elétrica, de água e de esgoto;
- meios de comunicação disponíveis.

O local escolhido e o projeto das instalações do Canteiro de Obras deverão ser aprovados pela Fiscalização antes do início dos trabalhos, quando o Construtor deverá apresentar uma planta geral com as seguintes indicações:

- acessos existentes e localizações do terreno;
- suprimento de água, energia e telefone;
- esgotamento sanitário previsto;
- dimensões e locação das edificações e áreas a serem utilizadas para o Canteiro de Obras.

1.8 - Execução de sanitário e vestiário em canteiro de obra:

O sanitário e vestiário devem ser executadas seguindo a norma vigente sobre áreas de vivência nr-18, e incluindo todas as composições e insumos representados no orçamento analítico.

1.9 - Locação de obra a aparelho:

Será feita inicialmente através de equipe de topografia devidamente habilitada, que deverá executá-la rigorosamente a partir dos pontos de referência estabelecidos pela Contratante lançando, sobre gabaritos de madeira, os eixos e níveis imprescindíveis à fiel execução da obra, de acordo com as exigências contratuais. Não será permitido, na locação das obras, o uso de esquadros.

A locação da obra será de inteira responsabilidade da CONTRATADA e deverá ser executada e conferida através de equipe de topografia devidamente habilitada.

Todo e qualquer engano de cota e/ou alinhamento será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, ficando a mesma na obrigação de executar as devidas correções mesmo que para isso sejam necessárias demolições de serviços já concluídos.

Somente a Fiscalização poderá aprovar ou não qualquer modificação proposta pela CONTRATADA. Deverão ser conferidos os afastamentos da obra às divisas, os ângulos reais do terreno, assinalado(s) o(s) RN'(s) e marcados os pontos característicos através dos aparelhos de precisão (teodolito ou nível). O gabarito deverá ser desmanchado somente após a concretagem do primeiro nível da obra, após a autorização da fiscalização.

1.8 - Confecção de placa sinalização semi refletiva e totalmente refletiva:

Todos os materiais utilizados na sinalização vertical devem satisfazer às exigências das especificações do Manual de Materiais para Demarcação Viária.

1.8.1 Condições Específicas

A escolha do tipo de material a ser empregado na sinalização vertical deve ser em função do volume de tráfego, velocidade dos veículos e tipo de rodovia. Esta orientação é dada pelo Manual de Sinalização do DNER.

1.8.2 Material

Chapas

- Chapa de aço zincado, na espessura de 1,25 mm, com o máximo de 270 g/m² de zinco.
- Chapas de alumínio, na espessura mínima de 1,5 mm.

As chapas terão a superfície posterior preparada com tinta preta fosca.

As chapas para placas totalmente refletivas terão a superfície que irá receber a mensagem, preparada com "primer".

As chapas para placas semi refletivas terão a superfície que irá receber a mensagem pintada na cor específica do tipo de placa.

1.8.3 Película

A película refletiva deve ser constituída de microesferas de vidro aderidas a uma resina sintética. Deve ser resistente às intempéries, possuir grande angularidade de maneira a proporcionar ao sinal as características de forma, cor e legenda ou símbolos e visibilidade sem alterações, tanto à luz diurna, como à noite sob luz refletida.

1.8.4 Controle do Material

Cada elemento da sinalização vertical deverá ser observado quanto ao atendimento das características prescritas nos parágrafos anteriores. Não devem ser utilizadas placas amassadas e/ou arranhadas.

1.8.5 Controle de Execução

- O controle dos serviços deve ser realizado através de verificações dos seguintes requisitos prescritos no projeto e no Manual de Sinalização do DNER.
- Localização, tipos e dimensões da sinalização.
- Eventual obstrução à visibilidade da sinalização.
- Condição da fundação para fixação da estrutura de suporte, nas dimensões e resistência previstas.
- Altura da sinalização em relação à superfície do pavimento. Fixação dos suportes e da sinalização.
- Necessidade de substituição de placas de sinalização por avarias quaisquer.
- Tipo de película utilizada.
- Sinalização adequada para os serviços de implantação.

1.8.6 Aceitação e Rejeição

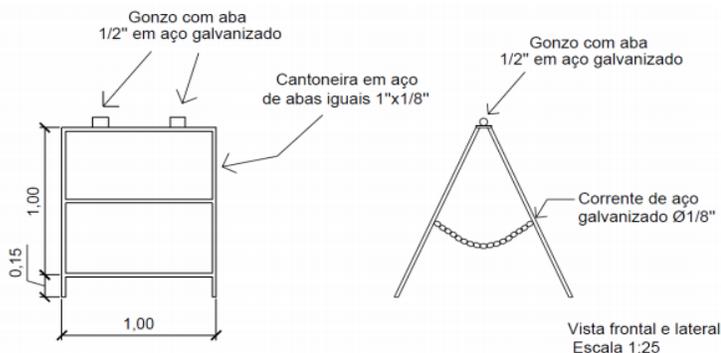
O não atendimento a qualquer dos requisitos estabelecidos nesta Norma implica na correção ou substituição imediata da peça.

A aceitação da implantação de qualquer elemento da sinalização será condicionada ao atendimento a todos os requisitos desta Norma.

1.8 - Confecção de Cavalete em perfil metálico para placa de sinalização:

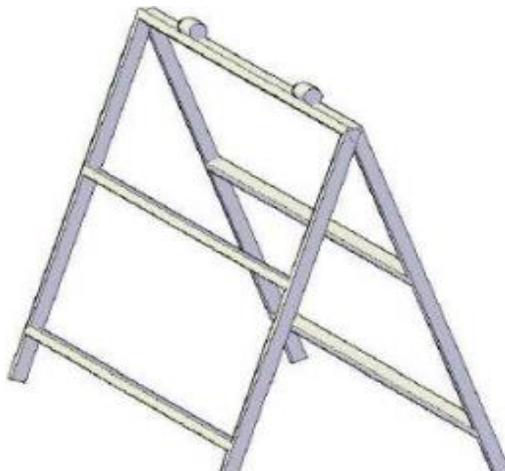
A CONTRATADA será responsável em confeccionar cavaletes segundo o manual de custos de infraestrutura de transporte do DNIT, que será representado abaixo:

Figura 1 - Esquema representativo de cavalete em perfil metálico para placa de sinalização – 1,00 x 1,00 m



Disponível em: <<http://www.dnit.gov.br/custos-e-pagamentos/sicro/relatorio-de-ocorrencias-do-sicro-1/Anexo012018Sinalizaodeobraseconservaorodoviria.pdf>>. Acesso em jan. 2020.

Figura 2 - Croqui esquemático de cavalete em perfil metálico para placa de sinalização (sem escala)



Disponível em: <<http://www.dnit.gov.br/custos-e-pagamentos/sicro/relatorio-de-ocorrencias-do-sicro-1/Anexo012018Sinalizaodeobraseconservaorodoviria.pdf>>. Acesso em jan. 2020.

2. INFRAESTRUTURA / MESOESTRUTURA/SUPERESTRUTURA

2.1 - Apoio náutico – Plataforma flutuante e rebocador:

A plataforma flutuante será utilizada para a realização do uso de guindastes auxiliares na obra, servindo como andaimes, carga e descarga de materiais, assim como o auxílio na concretagem de toda estrutura da futura edificação. A CONTRATADA será inteiramente responsável pelo seus produtos e materiais transportados.

A mesma terá que apresentar boas condições, ter sido construída de acordo com as exigências, bem como as características de sua operação, baseando-se assim nos tipos de produtos transportados e a estrutura que será instalada.

A dimensão da plataforma será de 12 metros de largura, 24 metros de comprimento e 1,80 metros de altura. Para o auxílio e mobilização da plataforma flutuante será usada um rebocador de 360 HP.

2.2 - Estaca raiz, diâmetro de 40 CM, comprimento de 11 a 20 metros:

O processo executivo da estaca raiz é dividido em 3 etapas: perfuração, fixação da armadura, injeção da argamassa e retirada dos tubos metálicos.

2.2.1 - Perfuração

A perfuração pode ser vertical ou inclinada e executada com equipamentos mecânicos chamados de perfuratrizes (pneumáticas, hidráulicas ou mecânicas). Para a perfuração, normalmente é utilizado o processo rotativo com circulação de água, lama bentonítica ou polímero sintético, que permite a fixação do tubo metálico para o revestimento provisório até a ponta da estaca.

No caso de descobrir algum material resistente durante a perfuração, como matacões ou rocha, pode ser utilizada uma coroa diamantada, ou pode-se prosseguir a perfuração por processo percussivo.

Para o correto posicionamento da perfuratriz, é necessário que o terreno esteja nivelado. Antes do início da perfuração, deve-se conferir a verticalidade e o ângulo de inclinação do tubo metálico em relação à estaca. O tubo metálico é inserido conforme a perfuração vai ganhando profundidade sendo composto por vários segmentos que serão ligados entre si por juntas rosqueáveis.

A profundidade e o diâmetro da perfuração são definidos previamente em projeto, de acordo com as características do solo encontradas na [sondagem SPT](#) do terreno. Deve-se ter cuidado e verificar se o material que sai pelo tudo durante a perfuração é o mesmo indicado nas sondagens.

2.2.2 - Fixação da armadura

Após a perfuração, deve-se fazer a limpeza interna do tubo metálico, esta limpeza é feita através de golpes de água



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



dentro da estaca, então, a armadura é inserida no interior do tubo, esta armadura é constituída por uma ou mais barras de aço, devidamente estribadas, conforme especificação do projeto estrutural da estaca, também de acordo com as características informadas pela sondagem. O diâmetro de cada estaca é o que indica a quantidade de armadura que deverá ser utilizada, é importante ter o cuidado de usar espaçadores plásticos (ou similares) para manter a estrutura centralizada e não ocorrer movimentação dos estribos. Para que as estacas sejam dimensionadas corretamente, deve-se seguir as orientações da norma ABNT NBR 6122/2010 – Projeto e Execução de Fundações.

2.2.3 - Injeção da argamassa e retirada dos tubos metálicos

A argamassa constituída por cimento e areia é bombeada através de um tubo até a ponta da estaca, o macaco hidráulico utilizado para retirar os tubos metálicos deve ser programado de forma que a retirada não aconteça muito rápida, senão a distribuição uniforme da massa pode ser comprometida.

À medida que a argamassa sobe pelo tubo de revestimento, o tubo é concomitantemente retirado. Quando o tubo estiver cheio, a extremidade superior é fechada e são aplicados golpes de pressão com ar comprimido para o adensamento da argamassa e a interação com o solo (atrato lateral).

A argamassa deve atingir resistência de pelo menos 20 Mpa para este tipo de estaca, consumindo cerca de 600 kg/m³ de cimento, valores estipulados pela NBR 6122.

2.3 - Corte e dobra de AÇO CA-50, diâmetro de 8,00 e 12,5 mm:

O processo a ser adotada para corte e dobra de aço serão:

2.3.1- Chapas de dobra de ferro

As chapas de dobra de ferro são compostas pelos pinos de dobramento e pelos pinos de apoio.

2.3.2 - Pinos de dobramento

Para evitar fissuras, quebras ou trincas, que podem afetar o desempenho do aço no concreto, os pinos de dobramento devem ter diâmetros compatíveis às exigências da norma de projetos de estrutura em concreto NBR 6.118:2007 – Projetos de estrutura de concreto – Procedimento, que indica os pinos de dobramento necessário para executar o serviço na obra.

2.3.3 – Pinos de apoio

Os pinos que servem de apoio à barra durante o dobramento podem representar um risco principalmente aos vergalhões nervurados, como o CA-50 e o CA-60. Essas nervuras, se deformadas, prejudicam a aderência do aço ao concreto. Como pregos e vergalhões não são recomendados, o melhor mecanismo sugerido nesse caso são roletes, que permitem o deslizamento da barra ou do fio na hora da dobra, evitando o travamento do material nos pinos de suporte. Além disso, esses pinos devem ter um espaçamento maior, para permitir que o vergalhão se desloque durante o dobramento.

2.3.4 – Chaves

Utilizar chaves específicas para dobra. Elas estão disponíveis no mercado com medidas correspondentes a cada bitola de vergalhão e permitem a dobra na posição correta, conforme projeto de execução.

2.3.5 – Cortes

O sistema de corte deve considerar os materiais a trabalhar e o volume de serviço. As bancadas de corte apresentam, em sua maioria, 14 m de comprimento x 0,80 m de largura e 1,05 m de altura. A bancada deve ser posicionada próxima à baía de estocagem. Os equipamentos mais comuns são a guilhotina manual e a serra elétrica policorte, que permite cortar várias barras ao mesmo tempo.

2.3.5 – Segurança do trabalho

Capacitar os operadores de serra picote, assim como disponibilizar todos os equipamentos de proteção individual para a neutralização de agentes nocivos presente no meio ambiente de trabalho.

3.5.6 – Normas

Seguir todas as normas que regulamentam a prática de corte e dobra de aço em canteiro de obra, referenciadas como:

-NBR 6.118:2007 - Projeto de Estruturas de Concreto - Procedimento, que apresenta uma tabela com os pinos de dobramento necessários para executar o serviço

-NBR 14.931:2004 - Execução de Estruturas de Concreto.

2.4 - Concreto usinado bombeado de 30 Mpa:



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



A execução dos concretos deverá obedecer rigorosamente às especificações e às Normas Técnicas da ABNT, sendo de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA a resistência e a estabilidade de qualquer parte da estrutura executada com esses concretos.

2.5 - Escavação mecanizada:

Deverão ser seguidos os projetos e as Especificações no que se refere a locação, profundidade e declividade da escavação. Entretanto, em alguns casos, as escavações poderão ser levadas até uma profundidade superior à projetada, até que se encontrem as condições necessárias de suporte para apoio das estruturas, a critério da Fiscalização.

Quando necessário, os locais escavados deverão ser isolados, escorados e esgotados por processo que assegure proteção adequada.

As escavações com mais de 1,25 m de profundidade deverão dispor de escadas ou rampas, colocadas próximas aos postos de trabalho, a fim de permitir, em caso de emergência, a saída rápida dos trabalhadores, independentemente da adoção de escoramento.

As áreas sujeitas a escavações em caráter permanente deverão ser estabilizadas de maneira a não permitir movimento das camadas adjacentes.

Em caso de valas, deverão ser observadas as imposições do local do trabalho, principalmente as concernentes a segurança dos transeuntes e de animais.

2.6 – Reaterro compactado:

O reaterro deverá ser executado com material isento de pedras, madeira, detritos ou outros materiais, ou qualquer outro elemento montado no interior da vala.

O material de reaterro poderá ser proveniente da própria escavação, ou de jazidas, a critério da FISCALIZAÇÃO. Junto às estruturas de concreto, o reaterro só poderá ser iniciado após decorrido o prazo necessário ao desenvolvimento da resistência do concreto estrutural e satisfeitas as necessidades de impermeabilização. Excepcionalmente, a critério da supervisão, este prazo poderá ser reduzido.

A compactação do material de cada camada de reaterro deverá ser feita até obter uma densidade aparente seca, não inferior a 95% da densidade máxima e desvio de umidade de mais ou menos 2%, determinada nos ensaios de compactação, fornecidos pela contratada, de conformidade com a NBR-7122.

A mesma deverá ser executada com equipamentos próprios, devendo sua execução ser autorizada pela FISCALIZAÇÃO, que providenciará análise dos ensaios, fornecidos pela contratada, para determinar o grau de compactação e desvio de umidade.

Caso o resultado dos ensaios venha a apresentar valores inferiores aos especificados, os serviços deverão ser refeitos, sem ônus para a Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, devendo, da mesma forma, serem refeitos os serviços de recomposição de pavimentação.

2.7 – Formas para concreto:

Deverão ser executadas de modo que o concreto acabado tenha as formas e as dimensões do projeto, de acordo com alinhamentos e cotas, e que apresente uma superfície lisa e uniforme.

Deverão ser projetadas de modo que suportem os efeitos do lançamento e adensamento do concreto. As dimensões, nivelamento e verticalidade das formas deverão ser verificadas cuidadosamente.

Antes da concretagem, serão removidos, do interior das formas, todo o pó de serra, aparas de madeira e outros restos de materiais. Em pilares ou paredes, nos quais o fundo é de difícil limpeza, deverão ser deixadas aberturas provisórias para facilitar essa operação. As juntas das formas serão obrigatoriamente vedadas para evitar perda da argamassa do concreto ou de água.

Nas formas para superfícies aparentes de concreto, o material a ser utilizado deverá ser a madeira compensada plastificada, as chapas de aço ou as tábuas revestidas com lâminas de compensado plastificado ou com folhas metálicas. Para superfícies que não ficarão aparentes, o material utilizado poderá ser a madeira mista comumente usada em construções ou as chapas compensadas resinadas.

Antes da concretagem, as formas deverão ser molhadas, mantendo-se as superfícies úmidas, mas não encharcadas. Salvo indicação em contrário, todos os cantos externos e bordos das superfícies aparentes das peças de concreto a serem moldadas deverão ser chanfrados, por meio da colocação de um "bite" de madeira. Esse "bite" deverá ter, em seção transversal, o formato de um triângulo retângulo isósceles, cujos lados iguais devem medir 2,00 cm.

As uniões das tábuas, folhas de compensados ou chapas metálicas, deverão ser de topo e repousarão sobre vigas suportadas pelas peças de escoramento. Os encaixes das formas deverão ser construídos e aplicados de modo a permitir a sua retirada sem se danificar o concreto.

2.7.1 - Escoramento

Os escoramentos para o concreto armado deverão ser executados com barrotes de madeira de lei de primeira qualidade, escoras de eucalipto ou estruturas tubulares. Não será permitido o uso de outra madeira roliça além do eucalipto para o escoramento de vigas e lajes.

A Contratada deverá apresentar, previamente, um projeto de escoramento e de reescoramento a ser aprovado pela



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



Fiscalização e pelo calculista da estrutura.

2.7.2 - Retirada de formas

As formas só poderão ser retiradas quando o concreto já se encontrar suficientemente endurecido para resistir às cargas que sobre ele atuam. Esse prazo não deverá ser inferior a:

- a) - 03 dias para a retirada das formas laterais
- b) - 14 dias para retirada das formas inferiores, permanecendo as escoras principais convenientemente espaçadas e 21 dias para a retirada total das formas e escoras.

O prazo para desmoldagem será o previsto pela Norma NB 1/78 (NBR 6118) da ABNT. Esses prazos poderão ser reduzidos, conforme preconiza o item 14 da referida norma, quando, a critério da FISCALIZAÇÃO, forem adotados concretos com cimento de alta resistência inicial ou com aditivos aceleradores de endurecimento.

A retirada das formas deverá ser efetuada sem choques e obedecerá a um programa elaborado de acordo com o tipo da estrutura. Nenhuma obra será aceita se não tiverem sido retiradas todas as formas e corrigidas todas as imperfeições apontadas pela Fiscalização.

2.7.4 - Formas remontadas

As formas remontadas deverão sobrepor o concreto pronto, da etapa anteriormente executada, em não menos de 10 cm; serão fixadas com firmeza contra o concreto endurecido, de maneira que, quando a concretagem for reiniciada, não se abram, permitindo desvios ou perda de argamassa na junta de construção. Serão usados, se necessário, vedações com isopor, parafusos ou prendedores adicionais para manter firmes as formas remontadas contra o concreto anterior endurecido.

2.8 – Aparelho apoio neopreme fretado:

O tipo e o posicionamento dos aparelhos de apoio, bem como sua locação em planta, espessura dos berços, tipo de material dos berços, concreto convencional, concreto epoxídico, grout devem atender às especificações de projeto. O paralelismo dos substratos de apoio superior e inferior deve ser verificado e assegurado.

A interface de contato dos aparelhos de apoio com a estrutura deve ser mantida limpa. Nos casos de estrutura moldada in loco, os aparelhos de apoio devem ser convenientemente protegidos, evitando a possibilidade de bloqueios prematuros ou a completa neutralização do vínculo.

Durante a execução deve-se:

- a) Verificar se o posicionamento dos aparelhos de apoio atende às especificações de projeto, locação em planta, e local correto;
- b) Verificar se foi mantido o paralelismo dos substratos de apoio superior e inferior;
- c) Verificar se a interface de contato dos aparelhos de apoio com a estrutura foi mantida limpa;
- d) Verificar se os aparelhos de apoio estão convenientemente protegidos, nos casos de estrutura moldada in loco.

2.9 – Perfil “I” de aço laminado, “W” 250x33,7 e “W” 610x140,0:

A fabricação da estrutura obedecerá o projeto executivo e as especificações. A CONTRATADA elaborará um minucioso Plano de Trabalho para a montagem da estrutura compreendendo, pelo menos:

- a) Cronograma de recebimento das peças no canteiro;
- b) Cronograma referente à produção e montagem, considerando-se a pré-montagem da estrutura, as diversas fases da pintura na oficina e no campo, o transporte para o local da obra e a estocagem das peças no canteiro;
- c) Esquema de controle de recebimento;
- d) A lista das ferramentas e equipamentos com as respectivas quantidades a serem disponibilizados durante a montagem;
- e) A definição de local para instalação da oficina;
- f) Estudo do canteiro de obras como um todo, compreendendo barracões para almoxarifado, escritórios refeitórios e alojamentos;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



- g) Lay-out de estocagem das peças no canteiro, por dimensão e/ou peso, com definição das dimensões máximas das pilhas e das distâncias entre as mesmas em função dos equipamentos de manuseio e transporte interno a serem utilizados;
 - h) Estudo do suprimento e distribuição de energia elétrica para a montagem da estrutura.
- f) A identificação dos funcionários, devidamente habilitados e treinados, responsáveis pela segurança do trabalho durante as operações de transporte, manuseio e montagem.

2.9.1 - Ligação por parafusos

Os diâmetros dos furos para parafusos não ajustados deverão ter uma folga máxima de 1,6 mm em relação ao diâmetro do parafuso.

No caso de parafusos ajustados, este valor da folga será de 0,5 mm.

Nas furações, a precisão deverá ser tal que, após a montagem, um pino de diâmetro igual 0,9 d, sendo "d" o diâmetro nominal do furo possa ser introduzido perpendicularmente às faces das peças sem deformar os furos.

As peças a serem furadas em conjunto deverão ser rigorosamente apertadas, para evitar a penetração de rebarbas entre as superfícies de contato.

2.9.2 - Ligações com solda

As ligações com solda serão executadas conforme definições em projeto, considerando-se sua posição, seu tipo e o tipo de entalhe nas peças a serem unidas.

2.10– Escoramento para ponte:

2.10.1 - Execução

A escolha dos materiais para execução dos escoramentos deve atender a requisitos de economia, segurança e interdependência com as fôrmas. O projeto, execução, remoção dos escoramentos, é de responsabilidade do CONSTRUTOR, devendo ser apresentado no projeto a previsão de formas, prazos e condições para remoção do escoramento. Os mesmos deve atender a todas as normas e especificações, locais, estaduais e federais, sendo necessário o exame da FISCALIZAÇÃO.

O projeto do escoramento deve considerar os efeitos das sobrecargas de construção, dos pesos dos equipamentos, da ação do vento, da velocidade da colocação do concreto e dos equipamentos utilizados para sua compactação.

Os escoramentos somente devem entrar em carga após a liberação da Fiscalização; supervisão cuidadosa e inspeções frequentes devem ser efetuadas durante a execução do escoramento, a colocação do concreto e a retirada do escoramento.

O comportamento das fundações do escoramento, bem como eventuais assentamentos e deformações devem ser objeto de verificação constante e correção imediata.

O projetista do escoramento de madeira deve examinar as peças a utilizar e ter experiência e sensibilidade para avaliar sua capacidade resistente; peças de madeira, quando pintadas, devem ser rejeitadas porque a pintura pode estar mascarando defeitos e sua avaliação fica prejudicada; a reutilização de peças de madeira deve ser precedida de cuidadosa inspeção.

As ligações entre peças de madeira, principalmente quando roliças, deve ser cuidadosa e constantemente inspecionada; ligações com pregos não são confiáveis, devendo-se dar preferência a conectores e parafusos.

2.10.1.1 - Fundações superficiais

Embora as fundações dos escoramentos sejam temporárias, sua importância não deve ser negligenciada; devem ser levados em conta os seguintes fatores principais:

- a) Capacidade suporte do solo
- b) Assentamentos ou recalques máximos.
- c) Enchentes e erosões.
- d) Choques de qualquer natureza.

2.10.1.2 - Fundações profundas

Quando o terreno natural não está em condições de atender às observações do item anterior, adotam-se fundações profundas, em geral, estacas de madeira.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



2.10.1.3 - Montagem

Quando o escoramento utilizar sistemas padronizados, devem ser seguidas as instruções do fabricante. Algumas publicações especializadas ou simplesmente recomendam que os escoramentos sejam construídos no prumo, ou indicam que o máximo desvio da vertical seja de 3,2 mm / 0,90 m, ou ainda que não exceda 1/500 da altura de colunas individuais.

2.10.1.4 - Contraventamento

Os sistemas padronizados fornecem indicações de espaçamentos de contraventamentos, bem como peças adequadas para contraventamentos horizontais, verticais e inclinados; quando as peças de ajustamento ou aperto, superiores, estiverem totalmente estendidas, a capacidade nominal das peças verticais deve ser reduzida.

2.10.2 - Inspeção

A inspeção dos escoramentos deve ser efetuada, no mínimo, em três ocasiões distintas:

2.10.2.1 - Durante a montagem

- a) Verificar se todos os desenhos e instruções escritas foram estritamente observados.
- b) Verificar se os materiais empregados foram os recomendados e se estão em boas condições.
- c) Verificar se as fundações, quando superficiais, estão assentes em terreno adequado e protegido de erosões.
- d) Verificar se os montantes, principalmente, estão devidamente protegidos contra choques de qualquer natureza e se estão no prumo; a tolerância para desvio de prumo de duas peças em contato é de 1,6 mm.
- e) Verificar se os contraventamentos estão corretamente espaçados e se as conexões entre as peças são confiáveis.

2.10.2.2 - Durante a concretagem

- a) Verificar se a concretagem está sendo efetuada conforme plano de concretagem previamente estabelecido e compatível com o escoramento.
- b) Verificar se há assentamentos ou recalques de parte ou de todo o escoramento; esta verificação deve ser rigorosa, com equipamentos topográficos, não devendo nenhuma pessoa estar diretamente sob o trecho concretado. Havendo assentamentos, a concretagem deve ser suspensa e somente retomada, quando adequadas medidas corretivas forem tomadas.
- c) Algumas indicações de problemas no escoramento são as seguintes: compressão excessiva nas extremidades dos montantes, movimento ou deflexão nos contraventamentos, montantes desviados dos prumos e som de peças movendo-se.

2.10.2.3 - Após a concretagem

As inspeções no escoramento não devem cessar com o término da concretagem, mas continuar até a retirada do escoramento; a inspeção continuada é particularmente importante no caso de estruturas contínuas moldadas no local e nas estruturas protendidas com protensão posterior, em virtude da redistribuição de cargas que ocorre com a retração do concreto ou quando a protensão é aplicada.

2.10.2.4 - Desmontagem e remoção

A desmontagem do escoramento, assim como sua remoção são operações de dificuldade variável e dependem da qualidade do projeto, que deve prever a desmontagem, e do vulto da obra. Após a desmontagem, os escoramentos devem ser removidos do local; nas fundações em estacas, estas também devem ser removidas ou cortadas no nível do terreno ou do fundo dos rios.

2.11– Tubo PVC – 150 mm (LS):

O tubo Pvc será implantado durante o processo de concretagem da laje, sendo responsável pela drenagem das águas pluviais da ponte. O tubo terá o diâmetro de 150 mm e comprimento de 100 cm, e seguirá a distância dotada em projeto.

2.12– Transporte comercial com caminhão carroceria 9 T, rodovia em leito natural:



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



Os transportes serão efetuados por profissionais habilitados e com experiência comprovada, mesmo quando feitos em locais onde não seja necessária habilitação. Não serão permitidos motoristas não habilitados no DETRAN.

A Contratada torna-se responsável pelo transporte dos materiais desde sua carga até a sua entrega nos pontos determinados pela Fiscalização. Ficam sob sua responsabilidade os cuidados de carregamento e descarregamento, acomodação de forma adequada no veículo e no local de descarga, assim como todas as precauções necessárias durante o transporte.

Ficam a cargo da Contratada o seguro da carga, quando necessário, assim como do veículo. Qualquer acidente que ocorra com a carga, o veículo ou contra terceiros, durante o transporte, será de sua inteira responsabilidade.

É obrigação da Contratada o controle das viagens transportadas, a fim de evitar que o material seja descarregado fora do local de destino ou em locais não apropriados.

Qualquer que seja o local de transporte, não serão permitidas pessoas viajando sobre a carga.

Deverão ser observadas todas as regras da legislação de trânsito no que se refere a transporte de cargas, mesmo dentro dos canteiros de obras.

O material deverá ser acomodado conforme as especificações dos fabricantes. Tratando-se de transporte de material a granel em área urbana, estradas ou em locais com tráfego de veículos ou pedestres, a carroceira do caminhão deverá ser completamente coberta com lona apropriada, ainda no local da carga, evitando-se, assim, derramamento nas vias.

2.13– Guarda – Corpo de aço galvanizado de 0,60 M:

O material utilizado no guarda-corpo será de Aço Galvanizado e terá espaçamento entre as barras de no máximo 15 cm. Na parte superior do mesmo (corrimão) deverá ser executado um tubo circular de Ø 1.1/4". Deverá ser soldado um tubo na travessa superior de 1.1/2", gradil formado por tubos horizontais de 1" e verticais de 3/4".

Todos os guarda corpos deverão ser fixados com chumbador mecânico, na superfície do guarda roda em concreto. Deverá ser executado um montante para fixação na base de apoio do guarda corpo com distância máxima um do outro de 2,50 m, o mesmo será de tubo de aço galvanizado com tudo circular de Ø 1". A altura do guarda-corpo, considerando o guarda roda acabado e a parte superior do peitoril, deve ser de 1,00 m, conforme detalhe do projeto em anexo.

Todos os guarda corpos deverão estar pintados com tinta anti-ferrugem. Cabe ao fabricante de guarda-corpos especificarem em projeto os tipos, espaçamento e demais detalhes da ancoragem do guarda-corpo.

O guarda-corpo deve ser fixado sempre em concreto armado. Recomenda-se que a profundidade mínima de penetração dos elementos de fixação (ancoragens) ao concreto não seja inferior a 90 mm, independentemente da espessura de eventuais revestimentos. No caso de o guarda-corpo sofrer algum dano ou apresentar componentes soltos, durante a sua utilização, a empresa executora deverá se prontificar a verificar as condições dos componentes e sistemas de fixação para providenciar a manutenção corretiva ou, eventualmente, substituição.

Nota Importante: para toda a construção, utilização e manutenção dos guarda corpos e corrimãos, deverá seguir todas as especificações da ABNT NBR 14718/2001 que diz respeito a essa obra.

3. PINTURA

3.1 – Pintura setas e zebreado term. -5 anos (p/ extrusão):

A pintura do pavimento (setas, zebrações, etc.) deve ser feita com máquinas auto-propulsoras dotadas de potência de 30 HP, apropriada para o tipo de tinta empregada e provida de "pistola de pintura" para retoques e marcações mas trabalhadas. Para marcação e limpeza são necessários acessórios, tais como: vassoura manual, furadeira, espátula, linha de nylon, cordel, trena, gabaritos para setas, letras e números.

A aplicação de tintas sobre o pavimento deve seguir, basicamente, as seguintes etapas:

- a) Antes do início da execução dos serviços, a superfície do revestimento deve estar perfeitamente limpa, seca e isenta de graxa e/ou óleo.
- b) Marcação de linhas, a cada metro, com pontos de mais ou menos 3,0cm de diâmetro, com tinta;
- c) Aplicação da tinta: no caso de faixas longitudinais de sinalização, a aplicação da tinta deve ser feita com máquina automotriz, provida de pistola e misturador automático no tanque. Cuidados especiais devem ser tomados na regulagem da pressão e altura da pistola, para que se obtenha a largura e espessura de faixa padronizada. No caso de faixas interrompidas, deve ser observado o espaçamento indicado pelo projeto. Para pinturas diversas (setas, legendas, etc), a linha deve ser aplicada com pistola manual, com auxílio de gabaritos;

d) Na execução dos serviços devem, ainda, ser considerados os seguintes aspectos:



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



- a cor da tinta a utilizar (amarela ou branca) deve estar de acordo com o indicado no projeto;
- a pintura não pode ser executada em dias de chuvas ou com o pavimento úmido;
- as faixas devem apresentar condições de tráfego em tempo não superior a 30 minutos.

3.2 – Esmalte sobre grade de ferro (superf. aparelhada):

3.2.1 - Preparação das superfícies de metal para aplicação

- a) O pó deverá ser eliminado, escovando-se ou espanando-se a superfície;
- b) Pontos de ferrugem deverão ser completamente eliminados através de lixamento manual ou mecânico;
- c) Partes soltas ou crostas de tintas antigas, se houver, serão eliminadas com espátula e lixa ou com removedor.

3.2.2 – Aplicação de tinta esmalte ou óleo sobre materiais não ferrosos (alumínio, ferro galvanizado etc) novos

Para promover melhor aderência da tinta esmalte ou a óleo, com a superfície, recomenda-se a aplicação de *fundo anticorrosivo a base de óxido de ferro*. Após seco, será aplicada a tinta de acabamento, sendo que a cor será definida pela Fiscalização.

4. - ATERRO E COMPACTAÇÃO

4.1 – Desmatamento e limpeza mecanizada de terreno com remoção da camada vegetal, utilizando trator de esteira:

As operações de desmatamento, destocamento e limpeza se darão dentro das faixas de serviço das obras ou dos limites estabelecidos para os empréstimos ou jazidas. As operações serão executadas na área mínima compreendida entre as estacas de amarração, "off sets", com o acréscimo de 2 (dois) metros para cada lado. No caso de empréstimo ou jazida, a área será a indispensável a sua exploração.

Serão removidos todos os tocos e raízes bem como toda a camada de solo orgânico e outros materiais indesejáveis que ocorram até o nível do terreno considerado apto para terraplenagem.

A profundidade será definida pela Fiscalização.

O material proveniente do serviço será removido, podendo ser transportado para local de "bota-fora" local de estocagem ou ainda, enleirado e queimado com fogo controlado, a critério da Fiscalização.

A remoção ou estocagem dependerá de eventual utilização, a ser definida pela Fiscalização, não sendo permitida a sua deposição em locais de aterros nem sua permanência em locais que possam provocar a obstrução dos sistemas de drenagem natural.

A queima de materiais só será permitida por ordem da Fiscalização, em época oportuna e de maneira apropriada.

No caso de empréstimos e jazidas, o material proveniente do desmatamento, destocamento e limpeza deverá ser estocado, podendo eventualmente ser reutilizado na recomposição daquelas áreas.

As operações serão executadas utilizando-se equipamentos adequados complementados com o emprego de serviço manual. A escolha do equipamento se fará em função da densidade e do tipo de vegetação local e dos prazos exigidos para a execução da obra.

Observação: "Off sets" - linhas de estacas demarcadoras da área de execução dos serviços

4.2 – Escavação mecânica em solo mole:

Em locais de terreno alagado, toda área de escavação, sempre que possível, deve ser previamente drenada antes das operações de escavação carga do material.

A água da área deve ser removida por meio de valetas de drenagem, drenos de talvegue, bombeamento ou qualquer outro processo com eficácia comprovada e que seja economicamente viável, estes processos devem estar especificados no projeto ou serem indicados pela fiscalização.

Quando for executada abertura de valas, para drenagem da água, a escavação deve ser executada, preferencialmente, de jusante para montante.

Quando as paredes das valas apresentarem instabilidade, a fiscalização deve determinar o seu preenchimento com material inerte, envolvido ou não por manta filtrante, ou a construção de dreno de talvegue.

Em locais cuja a inclinação do terreno não permita a drenagem da área por gravidade, deve ser executado poço de captação, para o qual devem ser conduzidas a água por meio de valetas ou drenos de talvegue, para posterior esgotamento da água do poço por meio de bombeamento.

A presença de água durante a escavação, exceto quando autorizada pela fiscalização, só é permitida no caso de



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



dragagem.

O material escavado deve ser transportado para fora da faixa de constru o e depositado em local apropriado, de modo que n o interfira com a constru o da rodovia. A deposi o do material deve obedecer a ET-DE-Q00/007 – Dep sito de Materiais Excedentes.

4.3 – Escava o, carga e transporte:

As especifica es referentes a escava o, carga e transporte seguiram as mesmas descritas nos itens anteriores. Quando o material for considerado, a crit rio da Fiscaliza o, apropriado para utiliza o no reaterro, ser  ele, a princ pio, estocado ao longo da escava o, a uma dist ncia equivalente   profundidade escavada, medida a partir da borda do talude.

Materiais n o reutiliz veis ser o encaminhados aos locais de “bota -fora”.

4.4 – Compacta o de aterros 95% P.N:

O processo se dar  com lan amento do material para a constru o dos aterros dever  ser feito em camadas sucessivas, em toda a largura da se o transversal, e em extens es tais, que permitam seu umedecimento e compacta o, de acordo com o previsto nesta Especifica o. Para o corpo dos aterros a espessura da camada solta (n o compactada) n o dever  ultrapassar 0,30 cm. Para as camadas finais essa espessura n o dever  ultrapassar 0,20 cm.

Todas as camadas do solo dever o ser convenientemente compactadas:

- a) Para o corpo dos aterros, na umidade  tima, mais ou menos 3 % de toler ncia, at  se obter a massa espec fica aparente seca correspondente a 95 % da massa espec fica aparente m xima seca (Ensaio de Proctor Normal).
- b) Para as camadas finais a massa espec fica aparente seca dever  corresponder a 100% da massa espec fica aparente m xima seca (Ensaio de Proctor Normal).

Os trechos que n o atingirem as condi es m nimas de compacta o dever o ser escarificados, homogeneizados, levados   umidade adequada e novamente compactados, de acordo com a massa espec fica aparente seca exigida.

4.5 – Reconforma o/ patrolagem da plataforma:

Terraplenagem para nivelamento do terreno. Ser  executada em todo o trecho indicado pela fiscaliza o, objetivando o nivelamento do terreno com desaterro e aterro.

5 - SERVI OS FINAIS

5.1 – Confecc o suporte e travessa para placa de sinaliza o:

A confecc o do suporte e travessa da placa de sinaliza o dever  atender as especifica es impostas pelo DNIT. A estrutura ser  composta por pe a de madeira emparelhada 7,5x7,5 cm e sarrafo de dimens es de 2,5x7,5 cm de ma aranduba, angelim ou equivalente da regi o. Toda estrutura ser  pintada com tinta esmalte sint tico premium fosca.

A Funda o da placa, fixa o do suporte ao solo, dever  ser feita utilizando-se concreto fck de 15 MPa e acabamento com argamassa de cimento e areia no tra o em volume 1:3 (cimento, areia)

5.2 – Demoli o de ponte de madeira existente:

Ap s o termino da constru o da nova ponte, dever  ser feita a demoli o da ponte existente em madeira, que ser  realizada pela CONTRATADA. Ap s a an lise do material, a fiscaliza o ficar  respons vel sobre o parecer definido do material oriundo da demoli o, fiando a crit rio da mesma a reutiliza o ou o descarte.

5.3 – Limpeza final da  rea do canteiro na desmobiliza o das instala es pela preserva o do meio ambiente:

A empresa CONTRATADA ser  respons vel pela limpeza de todo material fragmentado oriundo da desmobiliza o do canteiro de obras, a fim de manter a preserva o do meio ambiente. Os servi os de limpeza ser o acompanhados e orientados pela FISCALIZA O a qual, somente ap s uma inspe o final, permitir  a libera o das  reas de obra para o uso p blico.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



5.4 – Limpeza geral e entrega da obra

As instalações serão testadas, e verificadas as suas condições de funcionamento. Os serviços serão entregues totalmente acabados, com a limpeza geral do local e com a eliminação de todos os entulhos.

Eng.º Civil Kássio Renê Gomes
CREA-PA 150691974-0
Fiscal da PMVX



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº _____ / 2020

CONCORRÊNCIA Nº 3/2020-001PMVX-PMVX

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EMPREITADA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA **CONSTRUÇÃO DE 90 METROS DE PONTE EM CONCRETO ARMADO E ESTRUTURA METÁLICA SOBRE O RIO TUCURUI (TRAVESSÃO DO ÁGUA BOA), NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU/PA**, RELATIVA A CONCORRÊNCIA Nº 3/2020-001PMVX, NO ESTADO DO PARA, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU – PMVX E A EMPRESA (**nome da empresa**), CONSOANTE AS CLAUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU– PMVX**, com sede na Av. Manoel Félix de Farias S/nº - Centro, CEP: 68.383-000, nesta cidade, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Juridica (CNPJ) sob o nº 34.887.935/0001-53, como **CONTRATANTE**, representado pelo Prefeito, **JOSÉ CAETANO SILVA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, e a empresa (**nome da empresa**), sociedade mercantil cuja sede esta estabelecida na (nome do logradouro, numero e complemento), bairro (nome), municipio de (nome), neste Estado do Para (ou em outro), CEP 000000- 000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Juridica (CNPJ) sob o nº00.000.000/0000-00, como **CONTRATADA**, por seu titular, o socio-gerente, (**nome do socio, socio-gerente ou quem tenha poderes para assinar o contrato**), brasileiro, casado, comerciante, portador da cedula de identidade nº000.000/SSP-(UF) e do cartao de identificacao do contribuinte do Ministerio da Fazenda (CIC/MF) nº 000.000.000-00, domiciliado na cidade de (indicar), neste Estado do Para (ou em outro/indicar), com residencia a (nome do logradouro, numero e complemento), bairro (nome), ajustam para as finalidades e sob as condições declaradas e reciprocamente aceitas o que segue:

CLAUSULA PRIMEIRA - ORIGEM DO CONTRATO

Este contrato administrativo tem como origem a CONCORRÊNCIA Nº 3/2020-____-PMVX (**PROCESSO Nº 3/2020-001PMVX**), publicada no DOE e DOU do dia XX de XXXXX de 2020.

CLAUSULA SEGUNDA - LEGISLACAO

As clausulas e condições deste contrato, moldam-se as disposicoes da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e alterações da Lei 8.883, de 08/06/94, a qual **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** estão sujeitos.

CLAUSULA TERCEIRA - OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERISTICOS

Este contrato tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 90 METROS DE PONTE EM CONCRETO ARMADO E ESTRUTURA METÁLICA SOBRE O RIO TUCURUI (TRAVESSÃO DO ÁGUA BOA), NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU/PA MUNICIPIOS DO ESTADO DO PARA**, conforme o presente Projeto Basico e anexos, compreendendo os serviços nele descritos, materiais, mao de obra com leis e encargos sociais, equipamentos, aparelhos, ferramentas, impostos, registro no conselho de classe referente a execução, licenças e taxas, bem como todas as demais despesas necessárias a completa execução da obra, pela empresa **CONTRATADA**, fundamentada nas especificações e projetos constantes do Edital da CONCORRÊNCIA nº 3/2020-001PMVX-PMVX, que passam a fazer parte deste ato, independentemente de transcricao e/ou traslado.

CLAUSULA QUARTA - RECURSOS FINANCEIROS

Todas as despesas decorrentes deste contrato correrão por conta de recursos representados pela dotacao orcamentaria Exercício 2020 Projeto 1007.154510501.1.009 Construção e Recuperação de Pontes e Bueiros, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações.

CLAUSULA QUINTA - PREÇO

O preço global contratado e de R\$ (valor por extenso).

CLAUSULA SEXTA - PAGAMENTO

Após empenho parcial ou global e serviços da obra efetivamente concluidos, o pagamento dar-se-a da seguinte forma:

- 6.1.** Em parcelas, conforme medição mensal, depois de devidamente atestada pela divisao de Manutenção e Obras. Fazendo a observação de manter 10% do valor total do contrato, para serem pagos, Após emissão do Termo de Recebimento Definitivo;
- 6.2.** A fatura devera ser registrada no protocolo do Departamento Administrativo da PMVX-PA.
- 6.3.** O processo será encaminhado a Fiscalização para atesto, que devera se dar ate o 5º dia util do registro no protocolo.

Avenida Manoel Félix de Farias, Nº 174, Bairro Centro – CEP 68.383-000 Vitória do Xingu – Pará

E-mail – licitacao@vitoriadoxingu.pa.gov.br



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



- 6.4. O pagamento será efetuado até o 10º dia útil Após o atesto da Fiscalização.
- 6.5. Os pagamentos ficam condicionados a comprovação de regularidade perante a Fazenda Nacional, a Previdência Social e ao FGTS, referente ao mês da prestação do serviço.
- 6.6. O pagamento será creditado em nome da contratada, mediante ordem bancária, em conta-corrente por ela indicada, deduzidas as retenções previstas em lei.
- 6.7. O pagamento mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária será realizado desde que a contratada efetue a cobrança, de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere a eventuais retenções tributárias.
- 6.8. Sendo optante pelo SIMPLES, a contratada deverá apresentar, com a nota fiscal, declaração conforme modelo constante do ANEXO IV da IN SRF 480/2004 (substituído pelo Anexo IV constante da IN RFB 791/2007). Caso Não o faça, ficará sujeita as retenções tributárias de acordo com a referida norma.
- 6.9. A fatura que contiver erro será devolvida a contratada para retificação e reapresentação, iniciando-se a contagem dos prazos fixados para o atesto e pagamento a partir do recebimento da documentação corrigida.
- 6.10. O pagamento da última parcela está condicionado a emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

CLAUSULA SETIMA - REAJUSTE

Os valores correspondentes aos serviços contratados e Não executados, serão reajustados de acordo com as Leis no 8.666/93 e no 10.192/2001 e demais leis posteriores, Após 12 (doze) meses da data de assinatura do contrato pelo Índice Nacional da Construção Civil (INCC), da Fundação Getúlio Vargas – FGV, coluna 35, segundo a seguinte fórmula:

$$VR = \frac{(I1 - I0) \times VC}{I0}, \text{ onde:}$$

VR – valor reajustado

I1 – índice do mês do reajuste

VC – valor contratado

I0 – índice do mês da apresentação da proposta

CLAUSULA OITAVA – VIGÊNCIA

A vigência do contrato começa a fluir da data de sua assinatura e se encerra 270 (duzentos e setenta) dias Após a data do Termo de Recebimento Definitivo da obra.

CLAUSULA NONA - GARANTIAS

- 9.1. A contratada deverá apresentar garantia da obra no valor de 5% do preço global a ser contratado, através de uma das modalidades previstas no § 1º do Art. 56 da Lei no 8.666/93.
- 9.2. A comprovação da garantia deverá ser entregue ao Departamento de Licitação e será condição *sine qua non* a emissão da Ordem de Serviço para o início das obras, pela Fiscalização da obra.
- 9.3. A garantia será liberada em até 60 (sessenta) dias Após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo.
- 9.4. O prazo de garantia da obra será de 05 (cinco) anos a contar da data do Termo de Recebimento Definitivo, nos termos do art. 618 no Código Civil.

CLAUSULA DECIMA - SUBCONTRATAÇÃO

Será permitida a subcontratação de parte da obra constante deste Projeto Básico, desde que tenha a aprovação da FISCALIZAÇÃO e que atenda todos os pré-requisitos das Qualificações de Capacidade Técnica e Operacional;

CLAUSULA DECIMA-PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações previstas no Edital e outras decorrentes do cumprimento de normas legais e regulamentares, farão parte integrante das obrigações da contratada:

- 11.1. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
- 11.2. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o serviço ou materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução inadequada e/ou da má utilização dos materiais empregados;
- 11.3. Manter, durante toda a duração do serviço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas na LICITAÇÃO;
- 11.4. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, impostos, alvarás e licenças, emolumentos e multas decorrentes da execução e legalização do serviço;
- 11.5. Providenciar o Alvará da obra emitido pela Prefeitura de Vitória do Xingu;
- 11.6. Responder por qualquer acidente que venha a ocorrer com os seus empregados em decorrência da execução da obra;
- 11.7. Utilizar mão de obra qualificada, equipamento e materiais de qualidade e suficientes a execução do objeto, observando sempre as normas técnicas ABNT vigentes;
- 11.8. Apresentar a relação de empregados da obra a Fiscalização deste Prefeitura.
- 11.9. Reparar, ou quando isto for impossível, indenizar quaisquer perdas e danos, pessoais ou materiais, que, decorrentes da execução do serviço, de sua responsabilidade ou de seus prepostos, sobrevenham em prejuízo do CONTRATANTE ou de terceiros;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



- 11.10. Manter a CONTRATANTE a salvo de quaisquer queixas, reivindicações ou reclamações de seus empregados e/ou prepostos e/ou terceiros, em decorrência da execução do serviço;
- 11.11. Proceder a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao CREA ou CAU/PA da execução, bem como sua baixa ao término da obra, na forma prevista na legislação vigente;
- 11.12. Afastar ou substituir qualquer operário que, comprovadamente e por recomendação da Fiscalização, cause embarço a boa execução da obra;
- 11.13. Retirar do canteiro e dos locais da obra todo e qualquer material que for rejeitado em inspeção feita pela Fiscalização, procedendo sua substituição;
- 11.14. Permitir o livre exercício da Fiscalização da CONTRATANTE;
- 11.15. Fornecer todos os documentos pertinentes a execução da obra solicitados pela Fiscalização;
- 11.16. Apresentar a Fiscalização as “built” dos projetos que tenham sofrido qualquer alteração.
- 11.17. Sempre que solicitados pela Fiscalização e de forma a dirimir dúvidas devidamente fundamentadas, serão realizados pela CONTRATADA, sem onus adicionais, ensaios e testes que comprovem a qualidade dos materiais, sem prejuízo do cumprimento das exigências estabelecidas nas normas técnicas em vigor;
- 11.18. Proceder a remoção do material indesejável bem como a limpeza permanente do local de execução da obra;
- 11.19. Proceder a desmobilização de todas as instalações provisórias na ocasião do Recebimento Provisorio, devendo os materiais serem removidos e transportados sem onus a CONTRATANTE.
- 11.20. Prestar **Garantia** da execução da obra no valor de 5% do preço global a ser contratado, através de uma das modalidades previstas no §1º do Art. 56 da Lei nº 8.666/93.
- 11.20.1. A comprovação da garantia devida ser entregue ao Departamento de Licitação e será condicionante a emissão da Ordem de Serviço para início das obras, pela Fiscalização da obra.
- 11.20.2. A garantia será liberada em até 60 (sessenta dias), Após a assinatura do Termo de Definitivo, nos termos do art. 618 no Código Civil.
- 11.21. O início do serviço só se dará Após a emissão da Ordem de Serviço, pela FISCALIZAÇÃO deste Prefeitura, Após a apresentação do ART ou RRT do profissional responsável técnico junto ao CREA ou CAU, assim como, a comprovação da matrícula específica da obra no INSS e a entrega da garantia prevista no item 10.17 deste Termo de Referência.

CLAUSULA DECIMA-SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 12.1. Facilitar por todos os meios a execução da obra, promovendo o bom relacionamento e entendimento entre seus servidores e operários da CONTRATADA;
- 12.2. Efetuar os pagamentos conforme pactuado;
- 12.3. Fiscalizar o bom andamento da execução da obra pela CONTRATADA, notificando imediatamente e por escrito, quaisquer problemas ou irregularidades encontradas;
- 12.4. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA as suas dependências para execução de serviços referentes ao objeto, desde que devidamente identificados e pelo período de execução da obra.

CLAUSULA DECIMA-TERCEIRA - PENALIDADES

- 13.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, independentemente de rescisão, será iniciado e instruído, pela CONTRATANTE, processo de declaração de inidoneidade da CONTRATADA para licitar, contratar ou subcontratar com o Estado, com o consequente cancelamento do Certificado de Registro Cadastral da firma;
- 13.2. No caso de atraso no início da obra, no andamento previsto na PROPOSTA e na conclusão da mesma, a CONTRATADA estará sujeita as penalidades seguintes:
- a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço global do contrato, quando ocasionar a rescisão do mesmo;
- b) Multa(s) calculada(s) pela seguinte equação:

$$M = \frac{V}{T} \cdot F \cdot N$$

Onde:

M = valor da multa;

V = valor correspondente a fase, etapa ou parcela de serviço em atraso;

T = prazo concedido para execução da fase, etapa ou parcela de serviço, em dias corridos; do cronograma físico;

N = período de atraso em dias corridos e;

F = fator progressivo segundo tabela abaixo:

PERÍODO DE ATRASO EM DIAS CORRIDOS	F
1º - Até 10 dias	0,03
2º - De 11 a 20 dias	0,06
3º - De 21 a 30 dias	0,09
4º - De 31 a 40 dias	0,12
5º - Acima de 41 dias	0,15

- c) O valor da multa aplicada será cobrado na fatura do mês em que, a fase, parcela ou etapa do serviço for efetivamente



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



concluído.

d) A CONTRATADA será penalizada com a multa de 10% (dez por cento) do preço global do contrato, quando ocasionar a rescisão do contrato;

e) As multas pecuniárias ora referidas deverão ser colocadas a disposição da CONTRATANTE através da sua Diretoria de Administração, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da ciência da CONTRATADA da aplicação da penalidade, sob pena de, inclusive, de ficar impedida de participar de licitações processadas pela CONTRATANTE.

CLAUSULA DECIMA-QUARTA - RESCISAO

O presente contrato administrativo poderá ser rescindido:

- a) Unilateralmente, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78, da Lei Federal nº8.666, de 21/06/93;
- b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da LICITAÇÃO;
- c) Judicialmente, nos termos da legislação processual.

CLAUSULA DECIMA-QUINTA – ALTERAÇÃO NA OBRA

A CONTRATADA só poderá proceder a qualquer alteração na execução da obra com relação aos projetos executivos, bem como o emprego de quaisquer materiais diferentes daqueles apontados como marcas de referência, Após a autorização prévia e expressa da FISCALIZAÇÃO.

CLAUSULA DECIMA-SEXTA - PRAZO DE EXECUÇÃO E ORDEM DE SERVIÇO

16.1. O prazo de execução da obra, Não poderá ultrapassar **180 (cento e oitenta)** dias corridos, a contar da data designada na Ordem de Serviço, a ser expedida pela Fiscalização, em até 07 (sete) dias contados da data do empenho, desde que apresentadas as documentações contidas no item 10.21 do Termo de Referência.

16.2. A Fiscalização emitirá a Ordem de Serviço, na data em que a contratada apresentar a ART, do engenheiro responsável técnico, quitada junto ao CREA-PA, ou CAU/PA referente a execução do objeto;

16.3. Será condição para a emissão da Ordem de Serviço das obras a apresentação, pela contratada, de ART ou RRT do profissional responsável técnico junto ao CREA/PA ou CAU/PA, assim como, a comprovação da matrícula específica da obra no INSS, e a entrega da garantia prevista no item 10.17 do Termo de Referência, que deverá ser realizada em até cinco dias úteis da assinatura do contrato.

CLAUSULA DECIMA-SETIMA - RECEBIMENTO DA OBRA

17.1. Provisoriamente, mediante termo circunstanciado, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita de seu término pela contratada e Após vistoria, quando, se for o caso, serão apontados todos os vícios construtivos aparentes remanescentes e estabelecido o prazo para os reparos, correções, remoções, reconstruções ou substituições;

17.2. Em caso de constatação, por ocasião da vistoria para o recebimento provisório, de que etapas ou parcelas do objeto Não foram executados ou finalizados, a comunicação da contratada será tornada sem efeito, o que implicará o Não recebimento provisório e na caracterização de mora caso o prazo de execução contratual seja extrapolado.

17.3. Definitivamente, mediante termo circunstanciado, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da assinatura do Termo de Recebimento Provisório e Após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a inexistência de vícios construtivos aparentes, apontados no Termo de Recebimento Provisório ou quaisquer outros identificados durante o período de observação.

17.4. O serviço que Não satisfaca as condições de aceitação serão rejeitadas pela Fiscalização (art. 76 da Lei no 8.666/93), notificando-se a contratada a providenciar as correções necessárias, nos termos do art. 69 da Lei no 8.666/93, sob pena de aplicação das sanções previstas nos artigos 86, 87 e 88 da mesma lei.

17.5. A assinatura do Termo de Recebimento Definitivo indica que o objeto recebido está conforme o Contrato, ficando a contratada quitada dos encargos contratuais, porém, permanecendo sua responsabilidade pela solidez e segurança da obra nos termos da legislação Civil, Profissional e Penal aplicáveis.

17.6. Os Termos de Recebimento Provisório e Definitivo serão lavrados e assinados pela fiscalização e pelo representante da contratada.

CLAUSULA DECIMA-OITAVA - FISCALIZAÇÃO

18.1. A Fiscalização da obra será exercida por engenheiro(s) civil(s) lotado(s) no Departamento de Engenharia da Secretaria Municipal de Obras da PMVX;

18.2. A Fiscalização emitirá a Ordem de Serviço, na data em que a contratada apresentar a ART, do engenheiro responsável técnico, quitada junto ao CREA-PA, referente a execução do objeto;

18.3. A Fiscalização deverá acompanhar a execução dos serviços, com o objetivo de garantir a obtenção do objeto;

18.4. A Fiscalização deverá atestar a execução dos serviços medidos e executados, para efetivação dos pagamentos;

18.5. A Fiscalização comunicará a CONTRATADA as providências necessárias para sanar eventuais problemas detectados na execução da obra.

18.6. Sempre que achar necessário dirimir dúvidas devidamente fundamentadas, a Fiscalização solicitará a CONTRATADA, sem onus adicionais, ensaios e testes que comprovem a qualidade dos materiais, sem prejuízo do cumprimento das exigências estabelecidas nas normas técnicas em vigor;

18.7. A Fiscalização informará aos Diretores Administrativo e Financeiro, a ocorrência de qualquer fato que prejudique a execução da obra, solicitando, quando for o caso, a aplicação das penalidades cabíveis;

18.8. A Fiscalização deverá emitir os Termos de Recebimento Provisório e Definitivo da obra.

18.9. A Fiscalização Não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA de corrigir, inclusive perante terceiros, qualquer irregularidade ou falhas, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, Não implica em corresponsabilidade da PMVX-PA, de conformidade com o artigo 70 da Lei no 8.666, de 1993.

CLAUSULA DECIMA-NONA - CONDIÇÕES GERAIS

19.1. Alguns serviços, dependendo de sua característica, so poderao ser executados fora do horário de expediente da PMVX-PA, devendo a programacao ser feita em conjunto com a FISCALIZAÇÃO.

19.2. A aceitacao da obra Não exonerara a CONTRATADA, nem seus tecnicos, da responsabilidade tecnica por futuros eventos decorrentes ou relacionados com a execucao das obras e serviços, inclusive, pelo prazo de 05 (cinco) anos e que alude o art. 618 do Codigo Civil.

19.3. Os casos omissos serão resolvidos pela CONTRATANTE, sempre que suscitados pela CONTRATADA;

19.4. Será motivo de rescisao contratual a ocorrencia das hipoteses previstas nos art. 78 e 79 da Lei nº8.666/93, observando-se o competente processo administrativo com as consequencias contratuais e as previstas em lei, mediante notificacao extrajudicial.

19.5. A PMVX deixa expresso que Não aprova ou endossa a utilizacao do contrato objeto da presente LICITAÇÃO para caucionar qualquer operacao financeira.

CLAUSULA VIGESIMA - FORO

Para a solucao de quaisquer duvidas, litigios ou acoes decorrentes deste Contrato Administrativo, fica eleito, pelos contratantes, o foro da cidade de Altamira/PA, Estado do Para, com a renuncia de qualquer outro, especial ou privilegiado que tenha ou venha a ter.

CLAUSULA VIGESIMA-PRIMEIRA - REGISTRO E PUBLICAÇÃO

Este contrato será publicado, em forma de extrato, no Diario Oficial do Estado ou DOU, no prazo de 10 (dez) dias de sua assinatura, face do que dispoe o § 5o do art. 28 da Constituicao Estadual e art. 61, paragrafo unico, da Lei de Licitacoes e Contratos.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente ato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presenca de 02 (duas) testemunhas abaixo qualificadas, para que sejam produzidos os efeitos legais e pretendidos.

Vitória do Xingu-PA, de _____ de _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
CONTRATANTE

NOME DA EMPRESA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - _____

CPF:

2 - _____

CPF:



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



ANEXO IV

ORÇAMENTO ANALITICO

Item	Código	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
1		SERVIÇOS INICIAIS				219.941,15
1.1	010000	Licenças e taxas da obra (acima de 500m2)	CJ	1	15.007,79	15.007,79
1.2	011340	Placa de obra em lona com plotagem de gráfica	m²	30	217,60	6.528,00
1.3	000038	PROJETO EXECUTIVO ESTRUTURAL	m²	540	20,80	11.232,00
1.4	04.06.01	MOBILIZACAO E DESMOBILIZACAO DE EQUIPAMENTOS	UN	1	15.600,00	15.600,00
1.5	73822/002	LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOCAO DE CAMADA VEGETAL, UTILIZANDO MOTONIVELADORA	m²	900	0,65	585,00
1.6	72898	CARGA E DESCARGA MECANIZADAS DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	m³	270	4,94	1.333,80
1.7	93421	GRUPO GERADOR REBOCÁVEL, POTÊNCIA 66 KVA, MOTOR A DIESEL - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHP	1056	60,93	64.342,08
1.8	73847/002	ALUGUEL CONTAINER/ESCRIT/WC C/1 VASO/1 LAV/1 MIC/4 CHUV LARG =2,20M COMPR=6,20M ALT=2,50M CHAPA ACO NERV TRAPEZ FORROC/ ISOL TERMO-ACUST CHASSIS REFORC PISO COMPENS NAVAL INCL INST ELETR/HIDRO-SANIT EXCL TRANSP/CARGA/DESCARGA	MES	6	722,72	4.336,32
1.9	93584	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	m²	50	767,53	38.376,50
1.10	93212	EXECUÇÃO DE SANITÁRIO E VESTIÁRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_02/2016	m²	50	881,17	44.058,50
1.11	010175	Locação da obra a aparelho	m²	540	8,51	4.595,40
1.12	4 S 06 202 01	Confecção de placa sinalização semi-refletiva	m²	6	187,90	1.127,40
1.13	5219544	Confecção de cavalete em perfil metálico para placa de sinalização - 1,00 m x 1,00 m	un	6	127,21	763,26
1.14	5301074	Implantação de placa de sinalização náutica em obra de arte especial - equipamentos e mão de obra - com embarcação	un	10	1.205,51	12.055,10
2		INFRAESTRUTURA / FUNDAÇÃO				1.013.292,71
2.1	74244/007	APOIO NÁUTICO - PLATAFORMA FLUTUANTE E REBOCADOR	mês	2	32.938,89	65.877,78
2.2	96166	ESTACA RAIZ, DIÂMETRO DE 40 CM, COMPRIMENTO DE 11 A 20 M, SEM PRESENÇA DE ROCHA. AF_05/2017	M	1640	430,27	705.642,80
2.3	92795	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	13156,05	6,47	85.119,64



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



2.4	051451	Concreto usinado bombeado de 30MPA	m³	166,78	677,20	112.943,41
2.5	030675	Escavação mecanizada	m³	123,21	12,45	1.533,96
2.6	050041	Formas para concreto em chapa de madeira compensada resinada e=15mm (REAP 1x)	m²	353	106,44	37.573,32
2.7	030254	Reaterro compactado	m³	82,44	55,82	4.601,80
3		MESOESTRUTURA				736.882,45
3.1	74244/007	APOIO NÁUTICO - PLATAFORMA FLUTUANTE E REBOCADOR	mês	2	32.938,89	65.877,78
3.2	050041	Formas para concreto em chapa de madeira compensada resinada e=15mm (REAP 1x)	m²	810,31	106,44	86.249,39
3.3	92793	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	6771,07	8,34	56.470,72
3.4	92795	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	13043,82	6,47	84.393,51
3.5	051451	Concreto usinado bombeado de 30MPA	m³	655,48	677,20	443.891,05
4		SUPERESTRUTURA				1.423.903,04
4.1	74244/007	APOIO NÁUTICO - PLATAFORMA FLUTUANTE E REBOCADOR	mês	2	32.938,89	65.877,78
4.2	84154	APARELHO APOIO NEOPRENE FRETADO	DM3	90	180,81	16.272,90
4.3	00000001	Perfil "I" de aço laminado, "W" 250x33,7	kg	6261,84	39,89	249.784,79
4.4	00000002	Perfil "I" de aço laminado, "W" 610x140.0	kg	37800	11,06	418.068,00
4.5	45135	ESCORAMENTO PARA PONTE - (h=10 Metros)	m³	4618,8	74,51	344.146,78
4.6	050041	Formas para concreto em chapa de madeira compensada resinada e=15mm (REAP 1x)	m²	540	106,44	57.477,60
4.7	92793	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	441,1	8,34	3.678,77
4.8	92795	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	20973,34	6,47	135.697,50
4.9	180508	Tubo em PVC - 150mm (LS)	M	60	59,28	3.556,80
4.10	051451	Concreto usinado bombeado de 30MPA	m³	121,67	677,20	82.394,92
4.11	72838	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO CARROCERIA 9 T, RODOVIA EM LEITO NATURAL	TXKM	2858,5	1,17	3.344,44
4.12	99837	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 0,60M, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/4" ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 1.1/2", GRADIL FORMADO POR TUBOS HORIZONTAIS DE 1" E VERTICAIS DE 3/4", FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_P	M	98,2	444,02	43.602,76
5		PINTURA				12.624,34
5.1	4 S 06 110 03	Pintura setas e zebado term.-5 anos (p/ extrusão)	m²	92,22	70,79	6.528,25



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



5.2	150491	Esmalte sobre grade de ferro (superf. aparelhada)	m ²	109,8	55,52	6.096,09
6		ATERRO E COMPACTAÇÃO				189.488,91
6.1	73859/001	DESMATAMENTO E LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOCAO DE CAMADA VEGETAL, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS	m ²	1179,68	0,16	188,74
6.2	45425	ESCAVAÇÃO MECÂNICA EM SOLO MOLE	m ³	589,84	26,66	15.725,13
6.3	05.10.033	Transporte de solo brejoso por caminhão para distâncias superiores ao 5° km até o 10° km	m ³	825,78	19,25	15.896,26
6.4	C3179	ESCAVAÇÃO CARGA TRANSP. 1-CAT 4001 A 5000M	m ³	5988,45	22,30	133.542,43
6.5	C3145	COMPACTAÇÃO DE ATERROS 95% P.N	m ³	5998,45	4,01	24.053,78
6.6	C3232	RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA	m ²	1179,68	0,07	82,57
7		SERVIÇOS FINAIS				64.025,39
7.1	1 A 01 860 01	Confecção de placa de sinalização tot. refletiva	m ²	6,24	310,60	1.938,14
7.2	10808	Confecção suporte e travessa para placa de sinalização	un	8	87,54	700,32
7.3	74244/006	DEMOLIÇÃO DE PONTE DE MADEIRA EXISTENTE	m	81	700,53	56.742,93
7.4	010189	LIMPEZA FINAL DA ÁREA DO CANTEIRO NA DESMOBILIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES PELA PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	m ²	900	0,93	837,00
7.5	270220	Limpeza geral e entrega da obra	m ²	540	7,05	3.807,00
Total Geral						3.660.157,99



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



ANEXO V

LISTA DE VERIFICAÇÃO PARA PAGAMENTO DE FATURA

NOME DO DOCUMENTO		
1	NA PRIMEIRA FATURA/MEDIÇÃO	
1.a	Alvara da obra emitido pela Prefeitura de Vitória do Xingu	
1.b	Relação de empregados da obra	
1.c	CEI – Comprovante de inscrição da obra, junto ao INSS	
1.d	ART ou RRT, quitada junto ao CREA/PA ou CAU/PA	
1.e	CND – Certidão Negativa de Débitos com a Previdência Social	
1.f	CRF – Certificado de Regularidade do FGTS	
2	EM TODAS AS FATURAS/MEDIÇÕES	
2.a	Carta solicitando pagamento, devidamente assinada	
2.b	Recibo assinado em duas vias	
2.c	Fatura/Nota Fiscal em duas vias, destacando os valores de tributos, citando o nº do Contrato	
2.d	GFIP Guia de Recolhimento do FGTS e Informações a Previdência Social (cópia do mês anterior ao faturamento, da obra e da empresa)	
2.e	GPS – Guia da Previdência Social (cópia contendo o registro da obra e da empresa – Código 2208)	
2.f	Boletim de Medição, devidamente atestado pela Fiscalização da PMVXPA	
2.g	Cópia da Nota de Empenho	
2.h	Cópia de rescisão contratual de funcionários, se for o caso	
3	ULTIMA FATURA	
3.a	CND – do INSS	
3.b	CRS – do FGTS	
3.c	“Habite-se” da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu	
3.d	“As built” dos projetos que tenham sofrido qualquer alteração	
3.e	Termo de Recebimento Definitivo	



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



ANEXO VI

MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Atraves do presente Termo, credenciamos o(a) Sr(a)....., portador(a) do RG no.....e do CPF no , a participar de LICITAÇÃO instaurada pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU - PA, na modalidade CONCORRÊNCIA nº 3/2020-001PMVX, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa....., bem como formular propostas, ofertar lances verbais, renunciar direitos, desistir de recursos e praticar todos os atos inerentes ao certame.

.....
(local e data)

.....
(nome completo, no da RG e assinatura do representante legal)



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



ANEXO VII

ATESTADO DE VISITA TECNICA

ATESTADO DE VISTORIA

Atestamos, para o fim de atender ao previsto no Edital de XXXXXXXX nº -...../2020, da **PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU**, que o (a) Sr(a). _____ CPF nº _____, na qualidade de representante da Empresa _____,

CNPJ _____, telefone _____, compareceu na visita técnica, que objetiva a **CONSTRUÇÃO DE 90 METROS DE PONTE EM CONCRETO ARMADO E ESTRUTURA METÁLICA SOBRE O RIO TUCURUÍ (TRAVESSÃO DO ÁGUA BOA), NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU/PA**, para verificação e certificação das quantidades, medidas e estado das instalações a serem construídas e esclarecimento das atividades a serem executadas.

VITÓRIA DO XINGU – PA, ____ de _____ de 2020.

Representante da Secretaria de Obras, Viação e Infraestrutura

Assinatura do vistoriado da Licitante

Cargo e Identificação do vistoriador da licitante



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISITA/VISTORIA

Declaro, na qualidade de.....da empresa sed à..... telefoneFax que, OPTAMOS por Não realizar a visita/vistoria ao(s) local(is) de execução dos serviços, que ASSUMIMOS todo e qualquer risco por esta decisão e NOS COMPROMETEMOS a prestar fielmente os serviços nos termos do Edital, do Projeto Executivo e dos demais anexos que compõem o processo na modalidade CONCORRÊNCIA de nº 3/2020-001PMVX.

Vitória do Xingu..... de..... de.....

Responsavel pela Empresa



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º DA CF DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADOS MENORES

(em pape l timbrado da firma) Em cumprimento ao disposto no art. 27, V, da Lei nº8.666/93, com a redacao dada pela Lei nº 9.854/99, declaramos sob as penalidades legais e futura rescisao contratual que inexistente em nossa empresa empregado menor de 18 anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 anos desenvolvendo qualquer trabalho (salvo em condicao de aprendiz, a partir dos 14 anos – quando for o caso).

Vitória do Xingu, ____ de _____ de ____.

Assinatura do Responsavel



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



ANEXO X
PLANTAS (arquivo em mídia)